

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Sabrina Nascimento

O agravamento da violência no campo brasileiro de 2016 a 2022: um estudo das
dimensões sócio-históricas e políticas

Florianópolis

2023

Sabrina Nascimento

O agravamento da violência no campo brasileiro de 2016 a 2022: um estudo das dimensões sócio-históricas e políticas

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Orientadora: Profa. Dra. Cristiane Luiza Sabino de Souza

Florianópolis

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Nascimento, Sabrina

O agravamento da violência no campo brasileiro de 2016 a 2022: estudo das dimensões sócio-históricas e políticas / Sabrina Nascimento ; orientadora, Cristiane Luiza Sabino de Souza, 2023. 87 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

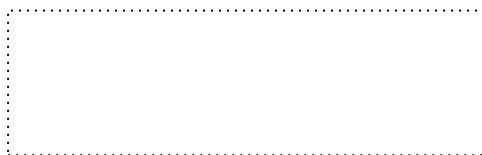
1. Serviço Social. 2. Violência no Campo. 3. Questão Agrária. 4. Capitalismo Dependente. I. Souza, Cristiane Luiza Sabino de. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Sabrina Nascimento

O agravamento da violência no campo de 2016 a 2022: um estudo das dimensões sócio-históricas e políticas

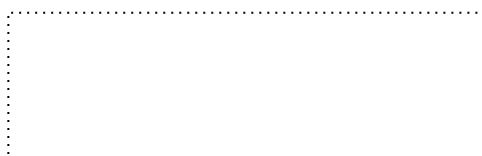
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis, 22 de junho de 2023

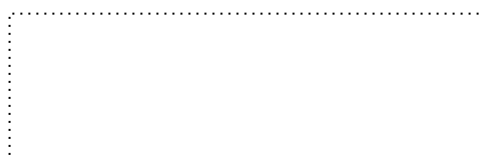


Coordenação do Curso

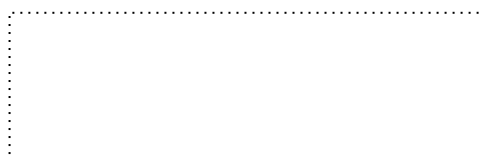
Banca examinadora



Prof.(a) Dr.(a) Cristiane Luiza Sabino de Souza
Orientador(a)



Prof.(a) Dr.(a) Heloísa Teles
Departamento de Serviço Social - UFSC



Prof.(a) Dr.(a) Mailiz Garibotti Lusa
Departamento de Serviço Social - UFSC

Florianópolis, 2023

Dedico este trabalho aos meus avós, trabalhadores do corte de cana no nordeste paranaense: Inês, José, Ursulina e João.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, por todo amor, apoio e compreensão. Em especial ao meu pai Ivo, pelo incentivo constante aos meus estudos e por sempre acreditar no meu potencial. Amo vocês.

À minha orientadora Cristiane Sabino que transformou meu processo universitário uma experiência única. Sou grata por cada projeto em que trabalhamos juntas, pela confiança e orientação pedagógica crítica.

Ao Coletivo Veias Abertas pela oportunidade de inserção na pesquisa e na extensão universitária e pela perspectiva crítica e comprometida com uma educação popular. Ao Coletivo Negro Magali da Silva Almeida pelos ensinamentos práticos sobre resistência, coletividade e acolhimento.

Ao meu companheiro, Lucca por todo afeto e incentivo ao longo da graduação e às minhas colegas de graduação pelas trocas, discussões e amizade.

Por fim, agradeço à UFSC e DSS pela oportunidade de contato com profissionais comprometidos com uma educação pública e de qualidade.

Tem fazenda e fazenda
que é grande perfeitamente
Sobe serra desce serra
Salta muita água corrente
Sem lavoura e sem ninguém
O dono mora ausente
Lá só tem um caçambeiro
Tira onda de valente
Isso é uma grande barreira
Que está em nossa frente
Tem muita gente sem terra
E muita terra sem gente

(Espelho da realidade. Cantos dos Lavradores de Goiás. CDR, Goiânia,
1979, p. 15 apud MARTINS, 1980, p.45)

RESUMO

Visamos nesta pesquisa buscar os elementos necessários para compreender os dados de 2016 a 2022 sobre a violência no campo no Brasil e as particularidades históricas que levaram ao aumento do número de conflitos nessa faixa temporal. A pesquisa foi mediada pelo estudo da questão agrária brasileira partindo de uma perspectiva crítica, baseada no método crítico dialético de Marx. Elencamos elementos socioeconômicos e políticos da questão agrária, sua interlocução com a questão racial e dinamização sob o capitalismo dependente brasileiro. Assim, buscamos evidenciar, ainda que de maneira introdutória, como na conjuntura estudada, as raízes estruturais da questão agrária se explicitam e se aprofundam. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica e a pesquisa possui caráter qualitativo. Os resultados da pesquisa revelam um agravamento da violência no campo nos anos de 2016 a 2022, a partir da conjuntura de instabilidade política e ascensão da extrema-direita, em particular dos representantes do setor ruralista, ao poder político. A compreensão dessa problemática só foi possível através da investigação das particularidades da luta pela terra e das dinâmicas de violência inerentes a esse processo, seus sujeitos, conflitos e movimentos sociais.

Palavras-chave: Violência no campo; Questão Agrária; Capitalismo Dependente.

ABSTRACT

In this research, we aim to seek the necessary elements to understand the data from 2016 to 2022 on rural violence in Brazil and the historical particularities that led to the increase in the number of conflicts in this time frame. The research was mediated by the study of the Brazilian agrarian issue from a critical perspective, based on Marx's dialectical critical method. We listed socioeconomic and political elements of the agrarian issue, its interlocution with the racial issue and dynamization under the Brazilian dependent capitalism. Thus, we intended to show, even if in an introductory way, as in the conjuncture studied, how the structural roots of the agrarian issue are made explicit and deepened. The methodology used was the bibliographic review and the research has a qualitative character. The research results reveal a worsening of rural violence in the years 2016 to 2022, from the conjuncture of political instability and the rise of the extreme right, in particular the representatives of the ruralist sector, to political power. The understanding of this problem was only possible through the investigation of the particularities of the fight for the land and the dynamics of violence inherent to this process, its subjects, conflicts and social movements.

Keywords: Rural Violence; Agrarian Question; Dependent Capitalism.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição da área e da quantidade de estabelecimento rurais, segundo os grupos de área – 2017.....	47
Gráfico 2 - Cor ou raça nos estabelecimentos com mais 500 ha – 2017	47
Gráfico 3 – Percentual de estabelecimentos com tratores, plantadeiras e colheitadeiras, em relação ao total de maquinários, segundo as grandes regiões – 2017	49
Gráfico 4 - Índice de Gini de distribuição de terra no Brasil – 2017.....	50
Gráfico 5 - Mortos em conflitos no campo no Brasil (1964 - 2000).....	54
Gráfico 6 - Violência no campo: Número de Famílias Atingidas - 2001 a 2014.....	57
Gráfico 7 - Brasil - Resistência Territorial: Número de pessoas envolvidas em ocupações e manifestações- 2001 a 2014	57
Gráfico 8 - Ocorrência de conflitos, ocupações/ retomadas e acampamentos de 2013-2016	65
Gráfico 9 - Brasil - Número de assentamentos rurais criados e reconhecidos - 1985 – 2019	70
Gráfico 10 - Quantidade de conflitos 2016 a 2022	76
Gráfico 11 - Assassinatos e tentativa de assassinato de 2016 a 2022	77

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de conflitos, assassinatos e tentativas de assassinato de 2016 a 2022	78
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT	Consolidação Das Leis Do Trabalho
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DIT	Divisão Internacional do Trabalho
FPA	Frente Parlamentar Agropecuária
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPC	Modo de Produção Capitalista
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
STR	Sindicatos de Trabalhadores Rurais
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TMD	Teoria Marxista da Dependência

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 METODOLOGIA	18
1.2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS.....	19
2 DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA À CENTRALIDADE DA QUESTÃO AGRÁRIA	23
2.1 DAS CARACTERÍSTICAS DO MODO DE PRODUÇÃO ESCRAVISTA: DO ESCRAVISMO PLENO AO ESCRAVISMO TARDIO.....	26
2.2 DA ESCRAVIDÃO AO TRABALHO LIVRE: TERRA COMO MERCADORIA E CONTINUIDADE DA SUBORDINAÇÃO DA PRODUÇÃO AO MERCADO EXTERNO.....	31
3 DA DISPUTA PELA PROPRIEDADE DA TERRA À VIOLÊNCIA NO CAMPO BRASILEIRO	38
3.1 DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL COMO EXPRESSÃO DA DIALÉTICA DA DEPENDÊNCIA.....	43
3.2 DOS CONFLITOS SOCIAIS NO CAMPO BRASILEIRO AOS SUJEITOS E PROCESSOS DE RESISTÊNCIA.....	51
4 DO AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA NO CAMPO ÀS PARTICULARIDADES POLÍTICAS DE 2016 A 2022	59
4.1 DA VIOLÊNCIA NO CAMPO ÀS PARTICULARIDADES DOS GOVERNOS DE 2016 A 2022.....	63
4.2 GOVERNO DE MICHEL TEMER.....	66
4.3 GOVERNO DE JAIR MESSIAS BOLSONARO	69

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho dispõe como hipótese que a violência no campo, a partir de 2016, aumentou devido à historicidade da questão agrária brasileira, composta por diversos conflitos e ciclos de retração e ampliação de políticas de reforma agrária, somada a conjuntura política e econômica estabelecida em contexto de pós-impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Essa conjuntura foi sendo desenhada ao longo do governo petista, a partir da aliança com o capital nacional e transnacional, processo que culminou em uma incompatibilidade entre os projetos dos movimentos sociais do campo e bancada ruralista (TRASPADINI, 2016), configurando um aprofundamento da violência no campo e as condições para se articular em paralelo um golpe ruralista (CASTILHO, 2016). Essa hipótese tem como cerne a postura adotada pelos governos brasileiros a partir de 2016, liderados pelos presidentes Michel Temer (2016-2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), de aproximação com protagonistas do agronegócio e dos setores extrativistas vinculados ao capital internacional. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a força dessa união é devastadora para os povos do campo, os dados da Comissão apontam que o número de conflitos no campo desde 2016 tem aumentado e se intensificaram após a eleição de Bolsonaro, em 2018. Estes fatores configuram um contexto favorável aos avanços indevidos em terras demarcadas para indígenas, quilombolas e assentamentos rurais, além do encorajamento à violência contra os povos que vivem no campo e contra lideranças e sujeitos que lutam pela terra.

O trabalho tem como objetivo, estudar a dinâmica histórica da questão agrária brasileira para compreender a conjuntura política e econômica contemporânea e a sua relação com a ascensão da violência no campo, tomando como base o período de 2016 a 2022. Dentre os objetivos específicos, estão: contextualizar a Lei de Terras de 1850 e a transformação da terra em propriedade privada em contexto de crise do modo de produção escravista; estudar a questão agrária na formação sócio-histórica brasileira; estudar o histórico da violência como instrumento das classes dominantes e o caráter dos conflitos agrários brasileiros, localizando os sujeitos em conflito e os processos de resistência e por fim, analisar os dados de violência no campo de 2016 a 2022 localizando os principais sujeitos e a relação com conjuntura política.

A pesquisa justifica-se a partir da emergência de colocar em pauta a questão da violência ocorrida no campo brasileiro. Essa violência atinge as trabalhadoras e

trabalhadores da terra, sendo estes: "diversas categorias camponesas, entre estas comunidades tradicionais, assalariados rurais, indígenas e pescadores/pescadoras artesanais que vivem em espaços rurais e têm no uso da terra e da água seu sistema de sobrevivência e dignidade humana" (CPT, 2022. p.12). A violência contra esses trabalhadores é histórica, contínua e se expressa de forma explícita, mas também de forma silenciosa (FELICIANO, 2015).

Durante todo o séc. XXI os casos de violência contra os povos do campo aumentaram, "Entre 2011 e 2015, foram registrados 6.737 conflitos no campo, envolvendo mais de 3,5 milhões de pessoas" (CPT, 2022, p. 24). Esses dados explicitam que mesmo durante o governo da Presidenta Dilma Rousseff os conflitos no campo apresentavam dados expressivos, após o impeachment houve um aprofundamento destes conflitos a partir de uma política contrária à reforma agrária (ABRA apud CPT, 2022). As populações mais atingidas são as populações que se encontram em áreas desejadas pelo capital devido suas riquezas naturais (ABRA apud CPT, 2022).

A violência, em regra, se dá por invasões aos seus territórios, pilhagem dos recursos e grilagem de terras (TRASPADINI, 2016). Esse processo, no recorte temporal específico foi respaldado pela adoção de políticas de governo de 'demarcação zero', de redução tanto de contingente humano quanto de contingente orçamentário na fiscalização de crimes ambientais e na flexibilização das políticas de regularização fundiária (CNN, 2022). A postura dos governos reflete na segurança das comunidades tradicionais e trabalhadores rurais. Falas do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro como: "No que depender de mim, não tem mais demarcação de terra indígena" (RESENDE, 2018, n.p.) se provaram verdadeiras durante seu mandato, visto que o ex-presidente foi o único a não demarcar nenhuma terra indígena desde a redemocratização do país (PEREIRA, J, 2022). Antes dele, Michel Temer (PSDB) demarcou apenas 03 terras indígenas. Dilma Rousseff (PT) homologou 26 em seus dois mandatos e Luiz Inácio Lula da Silva (PT), homologou 81" (INFO AMAZÔNIA, 2022).

Desse modo, é imprescindível para avançarmos no debate crítico da questão agrária, evidenciarmos os fatos e compreendermos que esses processos, agora aprofundados, são resultantes de históricas disputas políticas e conflitos por terra. Esses conflitos possuem raízes na formação sócio-histórica brasileira - estruturada a partir da violência, do genocídio, escravização e hierarquização racial, presentes em

“um território em disputa, de uma luta de classes que expropria, mata, ameaça milhares de sujeitos sociais que em seu cotidiano questionam, intencionalmente ou não, um único modelo do viver” (FELICIANO, 2015).

Além de todas essas questões, o estudo apresenta uma justificativa pessoal. Devido a minha história familiar percebi a aproximação com o tema e desejo de compreender as dinâmicas envolvidas na questão da violência no campo. Todos os meus avós e meu pai foram trabalhadores rurais, cortadores de cana-de-açúcar no nordeste do paran , todos negros. Isso tornou essa pesquisa um processo particular e representativo de como a hist ria macro da quest o agr ria brasileira se desdobra em dimens es micro, como minha hist ria familiar.

Esta introdu o foi dividida em dois itens, no primeiro elencamos a metodologia da pesquisa identificando os pormenores dos m todos e etapas percorridas. No segundo item especificamos os pressupostos te ricos do trabalho, em que delineamos os principais autores e discuss es presentes no trabalho.

1.1 METODOLOGIA

Para compreender o tema em discuss o, a viol ncia no campo no Brasil, fez-se necess rio a leitura e apreens o de categorias te ricas fundamentais e autores cr ticos para entender a complexidade da realidade brasileira. Desse modo, as refer ncias foram delineadas em torno da seguinte problem tica: *como a centralidade da quest o agr ria e racial na forma o s cio-hist rica brasileira e a conjuntura pol tica nos anos de 2016 a 2022 explicam os dados de viol ncia no campo nesse per odo?*

A pesquisa foi realizada a partir de uma abordagem qualitativa, que de acordo com Minayo (2016) se ocupa do universo dos significados e aspira es. Isto posto, na busca de entender esse fen meno, bem como os elementos que comp e a realidade desses povos, efetuou-se uma pesquisa de cunho descritivo. As pesquisas deste tipo t m como objetivo primordial a descri o das caracter sticas de determinada popula o ou fen meno ou o estabelecimento de rela es entre vari veis (GIL, 2008, p. 45).

Logo, a coleta de dados ocorreu com o levantamento de informa es contidas em artigos, livros, disserta es, teses que tratam da tem tica. A coleta de dados foi feita nas plataformas SCIELO e BDTD com as palavras-chave: *viol ncia no campo*;

conflitos no campo; governo Bolsonaro; governo Temer. Foram verificados artigos publicados entre 2016 e 2022. Após a pesquisa, foi realizada uma leitura flutuante das obras para seleção dos materiais pertinentes à pesquisa. Os dados da violência no campo também foram coletados dos Cadernos de Conflitos do Campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT), dos anos de 2016 a 2022. Ao todo foram analisados 06 cadernos contendo no total 85 materiais entre textos e artigos, os quais foram lidos e analisados. A análise dos dados de violência no campo de 2016 a 2022 foi desenvolvida a partir das informações adquiridas nas obras selecionadas, seguindo a metodologia indicada e fundamentada no referencial teórico tendo o método crítico dialético como base.

A escolha dessas ferramentas se deu pelas possibilidades concretas de realização da pesquisa e pela complexidade da temática, optou-se então pela realização da pesquisa bibliográfica. Assim sendo, esta pesquisa teve como recorte temporal o período de 2016 a 2022, perpassando os governos brasileiros de Michel Temer (MDB) de 2016 a 2018 e Jair Messias Bolsonaro (PL) de 2019 a 2022. A escolha do recorte temporal se deu pela ascensão da extrema-direita ao poder, além da intensificação da agenda neoliberal de desmontagem dos direitos sociais e trabalhistas, apoio aos ruralistas e evidente desprezo por comunidades indígenas, quilombolas e trabalhadores rurais (PERPETUA, 2020).

1.2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Na pesquisa proposta, foram utilizados como referência diversos autores com contribuições relevantes para o debate, quais sejam: Martins (2010), Stedile (2005), Moura (2020), Ribeiro (1995), Luxemburgo (1970), Souza (2020), Traspadini (2016), Oliveira (2007), Silva (1980), Harvey (2004), dentre outros.

Dando centralidade à discussão da questão agrária brasileira, partimos das contribuições de autores como Silva (1980), que apresenta a questão agrária como sendo relacionada “às transformações nas relações sociais, trabalhistas e de produção; como se produz, de que forma se produz” (Silva, 1980, p.5). Essas transformações foram abordadas para compreender os padrões existentes na questão agrária. Já para Stedile (2005) o conceito de questão agrária parte de um “conjunto de interpretações e análises da realidade agrária, que procura explicar como se organiza a posse, a propriedade, o uso e a utilização das terras na sociedade

brasileira.” (STEDILE, 2005, p. 16). Os conceitos de posse, propriedade e utilização das terras foram essenciais para a pesquisa, evidenciamos as distintas concepções sobre eles a partir dos diferentes sujeitos que compõem a questão agrária brasileira.

Já ao tratarmos dos processos da acumulação primitiva do capital e as dinâmicas de expropriação utilizamos Marx (2011) e Luxemburgo (1970). A expropriação foi categoria central para entendermos os conflitos rurais, já a acumulação primitiva nos ajudou a entender como se iniciou e os motivos pelos quais aconteceram e acontecem os processos de expropriação. Para o debate sobre a centralidade da questão agrária em contexto de capitalismo dependente e o diálogo com a América Latina, Traspadini (2016) foi a principal referência. A Teoria Marxista da Dependência, foi relevante para compreendermos o contexto brasileiro em relação ao capitalismo internacional e como a questão agrária possuiu e possuiu raízes nesta dependência.

A partir de Moura (2020) dialogamos sobre o modo de produção escravista e a transição para o trabalho livre, localizando a função da Lei de Terras de 1850 neste processo e seus desdobramentos raciais, territoriais e sócio-históricos. A Lei de Terras também foi investigada a partir de Martins (2010) e Silva (1980). Como perspectiva de análise que reconhece as determinações do racismo nas relações sociais, em todo o trabalho buscamos realizar mediações com a questão racial, em consonância a utilização da categoria *terra* e sua dinâmica histórica no capitalismo dependente, entendendo-as como explicativas das contradições na América Latina, a principal referência para essa construção teórico-metodológica foi Souza (2020). Evidenciamos como a violência no campo possui caráter profundamente racial a partir de como se estruturou racialmente o acesso à terra no Brasil.

Acerca da renda da terra, se faz necessário apontar que a terra é elemento natural e essencial para a vida humana, em consequência, a terra é recurso necessário e central em qualquer modo de produção. Desse modo, a terra e o trabalho são as fontes originais da riqueza capitalista, e foi necessária a cisão do trabalhador de seus meios de trabalho e também da terra, para que este trabalhador só possuísse sua força de trabalho para ser vendida no mercado como alternativa à miséria (SOUZA, 2016). Isto posto, na esfera do campo, tendo o capitalista a propriedade privada da terra, ele pode controlar a interação de outros seres para com a natureza, pois, ao possuir esse monopólio da terra, ele possui simultaneamente o monopólio dos animais e dos recursos naturais (SOUZA, 2016).

A renda da terra só existe, pois, um elemento natural foi transformado em mercadoria, sendo a expressão da remuneração do proprietário privado da terra e parte da mais-valia produzida pelo conjunto da classe trabalhadora. “O domínio da propriedade privada da terra e dos recursos naturais cria as possibilidades dos dominadores - seus proprietários latifundiários - se apropriarem de parte do excedente do trabalho social” (PAIVA; SOUZA; CARDOSO, 2021, p.111). Essa propriedade da terra permite que essa classe parasitária, extraia mais-valia de trabalhadores de sua própria empresa ou por meio de arrendatários que a repassam ao monopolista da terra (TRASPADINI, 2016). A partir dessa configuração, se fez essencial para compreender a violência no campo, entender de que forma se expressa na realidade os efeitos do monopólio e da terra.

Por fim, para compreender o tema da violência no campo, a principal fonte de dados foi a CPT (Comissão Pastoral da Terra), utilizamos também outras bases conforme a necessidade de dados específicos em relação a determinadas populações ou tipos de violência, como IBGE e IPEA. Para estudarmos a conjuntura política no recorte temporal escolhido e a relação com a violência no campo dialogamos com diversos autores que também analisam os dados produzidos pela CPT, tais quais, Feliciano (2015), Porto-Gonçalves (2018) e Malerba (2022).

A partir dessas principais referências, efetuamos uma análise dos dados de violência de 2016 a 2022, incluindo os tipos de violência e os principais sujeitos alvos de violência, contextualizando os movimentos históricos e políticos do capital no Brasil e suas particularidades cíclicas que se ampliam e se retraem conforme o contexto histórico. Investigamos o processo histórico que forja tendências nas relações de poder no Brasil, as quais culminaram nos dados de violência no campo na atualidade. Neste sentido, estruturamos o trabalho em três capítulos, além da introdução e conclusão. No primeiro descrevemos o processo de crise do modo de produção escravista e criação da Lei de Terras de 1850 - que institui a terra como propriedade privada e somente passível de ser adquirida através da compra do título de propriedade da terra. No segundo capítulo buscamos compreender o histórico do acesso à propriedade da terra e os conflitos gerados a partir dessa questão para com determinados grupos sociais em contexto de capitalismo dependente. E por fim, no terceiro capítulo tratamos da conjuntura política brasileira do século XXI, em especial a partir do impeachment de Dilma Rousseff e o aprofundamento de uma postura antirreforma agrária, pró-agronegócio e de intensificação da dependência sob a batuta

dos presidentes posteriores, versamos também sobre o agravamento da violência no campo no Brasil a partir de 2016 até o ano de 2022.

2 DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA À CENTRALIDADE DA QUESTÃO AGRÁRIA

Neste primeiro capítulo discutimos como a questão agrária se desenvolveu a partir da formação sócio-histórica brasileira, para isso descrevemos os principais marcos sócio-históricos necessários para a compreensão dos elementos explicativos da violência no campo. Percorremos o período da colonização portuguesa e do modo de produção escravista, para assim apresentarmos as determinações econômicas, políticas e raciais da transição para o trabalho livre e da Lei de Terras de 1850. O debate acerca da centralidade da questão agrária na formação sócio-histórica brasileira e no objeto da pesquisa, a violência no campo no Brasil, é complexo, ao passo que envolve elementos conjunturais alicerçados em aspectos socioeconômicos e eminentemente políticos da formação sócio-histórica brasileira.

Fizemos um apanhado a partir do marco da invasão europeia em 1500, em especial a portuguesa, em contexto de expansão do mercantilismo europeu. Um dos principais efeitos da chegada à América para os europeus foi na elevação do sistema mercantil europeu a um grau de esplendor jamais antes visto, por conta dos metais preciosos e principalmente pelo mercado inesgotável que oferecia aos seus produtos (WILLIAMS, 2012). Já para os povos originários que residiam no Brasil, a invasão representou a necessidade de resistir até o limite para preservar seu modo de ser e viver, sobretudo ao perceberem que a sujeição a esse invasor significava a desumanização (RIBEIRO, 2006).

Para que este processo de invasão dos territórios latino-americanos seja entendido, devemos remontar as motivações econômicas para tal, que advém do processo de gênese de acumulação de capital, o qual se iniciou na Europa e estendeu seus tentáculos para outros continentes, tecendo as bases para que o modo de produção capitalista se desenvolvesse (TRASPADINI, 2016). Para Marx, essa acumulação primitiva é um processo complexo e violento que possui duas dimensões principais: a dimensão do roubo, configurada pelo saqueio colonial; e a dimensão da expropriação, principalmente dos povos do campo, que ainda são sistematicamente expulsos de suas terras (TRASPADINI, 2016). Isto deixou os trabalhadores somente com a propriedade da sua força de trabalho para ser vendida e ocasionou uma mudança no sentido do trabalho, se antes era voltado para a vida e as necessidades da família do trabalhador, agora esse trabalho seria voltado para a produção de mais

valor (TRASPADINI, 2016). Assim, o poder do Estado e a violência foram instrumentos-chave para despertar a transformação do feudalismo em capitalismo na Europa, o que torna a violência parte constitutiva desse modo de produção (MARX, 2011). Neste sentido, Marx (2011) versa:

A descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfurnamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marcam a aurora da era de produção capitalista. Esses processos idílicos são momentos fundamentais da acumulação primitiva (MARX, 2011, p.370).

Durante esse processo de formação das bases para o desenvolvimento do capitalismo, as colônias americanas serviam como territórios anexados às metrópoles. Essas colônias foram determinantes no processo da acumulação originária por serem também uma futura fonte de riqueza mercantil (TRASPADINI, 2016). Nessa fase de acumulação primitiva, o Brasil serviu para Portugal como colônia de exploração, a partir de sua grande abundância de terra, matéria-prima e mão de obra. Neste período de colonização existiam dois tipos de trabalho empregados nas colônias, um localizado nas colônias do norte da América, configurando uma economia de agricultura de subsistência, e o segundo, que mais interessa para este trabalho, era onde o negro teria seu lugar, forçadamente, nas fazendas de cana-de-açúcar, algodão e tabaco, configurando um modo de produção de larga escala e movido pelo trabalho escravo e tráfico de africanos (WILLIAMS, 2012). Neste enquadramento, ao tratar desta necessidade do capital em se expandir e escravizar para realizar a acumulação primitiva do capital, Luxemburgo (1970) indica:

Da mesma maneira que a produção capitalista não pode limitar-se aos tesouros naturais e forças produtivas da zona temperada, mas, ao contrário, requer para seu desenvolvimento a possibilidade de dispor de todas as regiões e climas, tampouco pode funcionar somente com os operários que lhe oferece a "raça" branca. O capital necessita de outras raças, para aproveitar as regiões onde a raça branca não pode trabalhar; necessita poder dispor, ilimitadamente, de todos os operários da terra, para com eles poder mobilizar todas as forças produtivas do planeta, dentro dos limites da produção de mais-valia, enquanto isso seja possível. Esses operários, porém, podem ser encontrados quase sempre acorrentados a formas de produção pré-capitalistas. Devem ser, pois, previamente "libertados" para que possam "alistar-se" no exército ativo do capital. Esse processo é uma das bases históricas inevitáveis do capitalismo (LUXEMBURGO, 1970, p.312).

A partir desta perspectiva expansionista do capital, a vinculação que existia entre a terra e o trabalho voltou-se para esta acumulação capitalista dos países centrais, em um movimento de formação do capitalismo dependente nas colônias desses países (TRASPADINI, 2016). Os locais onde a colonização se iniciou, refletem

atualmente como espaços de disputa pela terra em vista à devastação ocorrida. “O açúcar arrasou o Nordeste, naturalmente nascida para produzir alimentos, passou a ser uma região de fome. Onde tudo brotava com vigor exuberante, o latifúndio açucareiro, destrutivo e avassalador, deixou as rochas estéreis, solos lavados e terras erodidas” (GALEANO, 2015, p 95). O processo de colonização custou tanto vidas negras e indígenas, quanto a flora e fauna dos espaços em que se localizavam (SOUZA, 2020). Assim sendo, o colonialismo é envolto em processos diversos de violência e expropriação, em consequência os signos que são perpetuados deste período são demonstrados por Souza (2020):

O colonialismo significou — e significa: a globalização da guerra comercial; a exterminação e dominação de povos inteiros, econômica, social e culturalmente; a retomada da prática de escravização e transformação de homens e mulheres em mercadorias; a fundação de novas formas de organização do trabalho e da produção nos territórios invadidos; a drenagem permanente da riqueza produzida aos países dominadores; a exigência de um sistema protecionista e monopolista (SOUZA, 2020. p.47).

A partir do processo de colonização de outros territórios, os europeus capitalistas precisavam importar as relações capitalistas para as colônias, ou seja, importar o contrato social que possibilitasse a expropriação (MARX, 2011). “Não possuindo a humanidade trabalhadora esse instinto de expropriação a si mesma, em holocausto ao capital, a única base natural da riqueza colonial,[...] é a escravatura” (MARX, 2011, p. 884). Esse processo no Brasil era legitimado pelo Vaticano que, em 1493, depôs na bula *Inter Coetera* que o Novo Mundo, a América do Sul, “era legitimamente possível por Espanha e Portugal, e seus povos também escravizáveis por quem os subjugasse” (RIBEIRO, 1995. p 36).

Os primeiros escravizados foram os povos nativos que havia na terra que seria o Brasil (RIBEIRO, 2006). Esses povos foram os primeiros brasileiros a experimentar os horrores da colonização imperialista. Este trecho de Darcy Ribeiro exemplifica como a violência contra os povos indígenas sempre foi uma contradição implícita no discurso oficial da Coroa Portuguesa em tempos coloniais e também no futuro estado brasileiro:

Os atos administrativos que regiam a escravidão dos índios são igualmente um vai e vem dos engodos e chicanas que, proibindo o cativo, de fato o instituíram. O índio podia ser legalmente obtido num justo resgate; ou porque capturado num ataque autorizado; ou porque libertado do cativo de alguma tribo que ameaçava comê-lo; ou ainda por que compunha um lote de que se pagara o quinto ao governo local” (RIBEIRO, 1995. p. 90).

O capital para se perpetuar necessita buscar novos povos e novas riquezas naturais para poderem ser exploradas. Segundo Rosa Luxemburgo (1970), o capital realiza esse movimento de expansão, destruindo os diferentes modos de vida de povos tradicionais baseados na economia natural¹. Esse processo não se deu somente no período de acumulação primitiva, mas se perpetua até hoje atingindo comunidades indígenas. No contexto colonial, Luxemburgo aponta como cada novo avanço capitalista nas colônias foi seguido da luta do capital contra o modo de vida social e econômico dos indígenas por meio da apropriação violenta de seus meios de produção e de suas forças de trabalho (LUXEMBURGO, 1970). “O capital só conhece como solução para esse problema, o uso da violência, que constitui um método permanente da acumulação de capital no processo histórico, desde sua origem até os nossos dias” (LUXEMBURGO, 1970, p. 319).

A partir desse processo de aniquilação das economias naturais, o objetivo capitalista era se apropriar da base de subsistência das comunidades de economia natural, ou seja, conseguir a propriedade da terra (LUXEMBURGO, 1970). Nesse mesmo sentido, em vista desse processo nas Américas, Traspadini (2016) aponta que:

A apropriação das terras produtivas da América, escravização dos índios ou o sistema seguinte de mantê-los “livres”, combinados com o tráfico de escravos africanos, aprisionando ambos pelo trabalho, conformou na América Latina uma forma de ser inerente ao conteúdo que nascia na Europa. A América Latina foi mais do que somente um território de pilhagem e saqueio. Foi o coração da acumulação originária e segue como os pulmões da acumulação capitalista (TRASPADINI, 2016, p. 128).

A partir deste processo, se faz necessário remontar o primeiro modo de produção instaurado no Brasil, o modo de produção escravista, para assim se compreender os modos de produção subsequentes e sua relação com a questão agrária brasileira.

2.1 DAS CARACTERÍSTICAS DO MODO DE PRODUÇÃO ESCRAVISTA: DO ESCRAVISMO PLENO AO ESCRAVISMO TARDIO

¹ As formas de economia natural são “comunidades camponesas primitivas com propriedade comum da terra, relações de servidão feudal ou outras quaisquer - o que a define é a produção em função das necessidades domésticas, e por isso mesmo não existe ou é escassa a demanda de mercadorias estrangeiras e, de modo geral, não há excedente de produtos próprios ou pelo menos nenhuma necessidade premente de dar saída a produtos excedentes” (LUXEMBURGO, 1970, p. 317)

Moura (2020) apresenta o modo de produção escravista como possuidor de uma racionalidade diferente da racionalidade capitalista, e ainda divide em dois momentos, o de escravidão plena que se estendeu aproximadamente de 1550 a 1850 e a escravidão tardia de 1850 a 1888. O autor entende que “seria simplificar demais, como, aliás, é recorrente, ver o sistema escravista no Brasil com as mesmas características durante os quase quatro séculos da sua duração” (MOURA, 2020, p. 41).

A escravidão colonial é historicamente determinada, originou o modo de produção escravista e ainda permitiu ao capital mercantil desenvolver-se com plenitude (SOUZA, 2020). Na economia colonial a força de trabalho era regulada pelas regras comerciais, pois, ao comprar o escravo, o escravista teria que adiantar certo capital para o traficante, ou seja, a produção que este escravo teria estava antes sujeita a esfera de sua comercialização (MARTINS, 2010). Este modo de produção era intrinsecamente ligado ao mercado externo e ao capitalismo mercantil da época, o qual, correspondia principalmente ao comércio triangular europeu. Neste comércio triangular, “os negros eram comprados com artigos britânicos; transportados para as fazendas, eles produziam açúcar, algodão, anil, melão e outros tropicais, cujo processamento criava novas indústrias na Inglaterra (WILLIAMS, 2012, p. 90), concomitantemente a este processo, os fazendeiros donos de escravizados e o mantimentos dos escravizados oferecia mais um mercado para a indústria inglesa (WILLIAMS, 2012).

Os escravizados eram mais valiosos que a própria terra, já a fazenda tinha seu valor a partir da quantidade de escravizados que possuía, tanto que os bancos e financistas preferiam, como garantia por empréstimo, a hipoteca de escravizados e não a hipoteca das fazendas (MARTINS, 2010). O escravo neste sentido não entrava na equação comercial, em si, como capital, mas um equivalente, como *renda capitalizada*, tipo de renda que seria futuramente alocado na terra, após a crise do modo de produção escravista (MARTINS, 2010).

O regime escravista apoia-se na transferência compulsória de trabalho excedente, sob a forma de capital comercial, do processo de produção para o processo de circulação, instituindo a sujeição da produção ao comércio. Entretanto, como o lucro do fazendeiro é regulado pelo lucro médio, seu cativo não representa uma forma pré-capitalista de renda – trata-se efetivamente de renda capitalizada, de uma forma capitalista de renda, renda que se reveste da forma de lucro. Exatamente por isso que o fazendeiro não pode ser definido como um rentista de tipo feudal, um arrecadador e consumidor de rendas (MARTINS, 2010, p. 34).

O tráfico e escravização de africanos se iniciou algumas décadas depois da invasão portuguesa. Um terço deles morriam na viagem transoceânica e os que sobreviviam eram transformados em mercadorias (SOUZA, 2020). A primeira fase desta escravização de africanos, o escravismo pleno, também chamada de fase ascendente, caracteriza-se pelo fato de as relações de produção escravistas dominarem quase totalmente a dinâmica social, econômica e política” (MOURA, 2020, p. 76).

No mesmo ano em que foi lançada a Lei Eusébio de Queiroz e a Lei de Terras em 1850, Moura (2020) identifica, metodologicamente, as transformações sociais que assinalam o fim do escravismo pleno e início do escravismo tardio brasileiro. Este último marca o momento de uma modernização acelerada, um “cruzamento rápido e acentuado de relações capitalistas de uma base escravista” (MOURA, 2020, p. 76). Para a população negra, durante a fase de escravismo tardio, era deixada a condição de semovente, mesmo que livres, não possuíam o direito de se locomover livremente, de expressar sua religião, língua e nem de retornarem a sua terra natal, além de serem alvos da propaganda ideológica racista que tomava essa população como incapaz de ingressar no trabalho livre (MOURA, 2020).

Um das dimensões necessárias para que o modo de produção escravista funcionasse era a dominação ideológica. Esta dominação se configurava por meio da construção de uma hierarquização racial que prescindia a inferiorização do negro, do indígena, de seus modos de vida e de sua cultura. Estes fatores seriam como mistificadores dos fundamentos econômicos, os quais, eram as reais bases explicativas para a escravização (SOUZA, 2020).

A condição de ser escravo era bastante específica e serve como norte para compreender o modo de produção escravista. O escravo era coisificado, enquanto produzia mercadorias por meio do seu trabalho e era em si considerado também uma mercadoria, poderia ser vendido e trocado junto a qualquer mercadoria produzida (SOUZA, 2020). Essas condições exemplificam o escravo como uma propriedade privada do senhor em que o Estado não poderia intervir (MOURA, 2020). Os atos que evidenciaram o caráter contraditório das leis econômicas do escravismo, eram para os escravizados, os atos criminosos, a recusa ao trabalho e fuga do cativo significavam uma afirmação de humanidade por parte dos escravizados, já para com os senhores, o reconhecimento da condição de humanidade se dava ao de punir os

escravizados criminosos por meio do reconhecimento de que se estava punindo um ser humano (SOUZA, 2020).

Souza (2020) aponta que na época do modo de produção escravista, o principal sujeito ativo das lutas sociais era o quilombola. A luta dos quilombos não se tratava especificamente sobre a terra, mas sobre a forma de trabalho vigente, visto que a terra na maior parte do modo de produção escravista não era propriedade privada. Todavia, a importância de se pontuar esse processo específico, está na sua significação durante a escravidão e até o presente. Além da onerosidade econômica que a quilombagem imputava para a classe senhorial, o quilombo “evidenciava sua falha e a possibilidade de outra forma de organização do trabalho, que dispensava a escravidão” (SOUZA, 2020, p. 99). Se durante o escravismo, a resistência se dava com cerne no trabalho, após este período, se acrescentou o fator terra, o que torna a quilombagem um exemplo pioneiro das lutas sociais e resistência à violência que se seguiram até desembocar no objeto de estudo deste trabalho, a violência no campo.

No período do escravismo pleno, o escravo negro resistia e lutava sozinho contra o regime escravista, dessa maneira, deve-se considerar a participação dos negros nos processos de abolição brasileiro, como sendo um movimento também da população negra que resistia ao modo de produção escravista por meio do aquilombamento e de diversos processos de resistências como; fuga, suicídio e revoluções para se resistir ao cativeiro (MOURA 2021). Já a partir do escravismo tardio, o negro escravizado passa a ser visto via uma ótica liberal (MOURA, 2020), as numerosas populações escravizadas em países como EUA e Brasil, ofereciam mercados atraentes para os capitalistas ingleses (WILLIAMS, 2012). Nesse contexto, o trabalho livre tornava-se uma discussão cada vez mais latente e as primeiras leis voltadas à proteção da população escrava, não por benevolência, mas pela incapacidade de sua reposição a partir da proibição do tráfico negreiro, passam a surgir, como a Lei do Ventre Livre de 1871 e Lei dos Sexagenários de 1885 (MOURA, 2020).

Os capitalistas inicialmente encorajaram a escravidão nas índias ocidentais e depois ajudaram a destruí-las. Enquanto o capitalismo britânico dependeu das Índias Ocidentais, eles ignoraram ou defenderam a escravidão. Quando o capitalismo britânico passou a considerar o monopólio das Índias Ocidentais como um entrave, destruíram a escravidão naquelas colônias como primeiro passo para destruir o monopólio das índias Ocidentais (WILLIAMS, 2012. p. 34).

Souza (2020) aponta que os quilombolas tiveram papel central na luta pela abolição, o quilombola negava o escravismo e sua atividade evidenciava as falhas do sistema escravista, além de permitir vislumbrar uma forma de organização do trabalho alternativa ao regime escravista. “O quilombo não foi, portanto, apenas um fenômeno esporádico. Constituíam-se em fato normal dentro da sociedade escravista.” (MOURA apud SOUZA, 2020, p. 98). Essa passagem recorda que os quilombos foram os primeiros movimentos abolicionistas brasileiros e são intrínsecos ao referido modo de produção (SOUZA, 2020).

Outro fator que contribuiu para o fim do período de escravismo tardio foi a Guerra do Paraguai, esta guerra possuiu seu ponto central no seguinte paradoxo: o Brasil tornou compulsória a participação dos escravizados na luta contra um país não escravagista (MOURA, 2020). A grande maioria do Exército era negra, formada por escravizados e população pobre que foram coagidos a se voluntariar, devido às legislações que permitiam a substituição do convocado por outras pessoas² (MOURA, 2020). Assim, após a guerra, com liberdade prometida aos escravizados que sobrevivessem “foi impossível manter os negros submissos, os libertos ex-combatentes exercem sobre os cativos profunda influência, além de auxiliá-los nas fugas” (PRUDENTE, apud MOURA, 2020, p. 142), somado a isso, o país saiu da guerra com sua economia arruinada, agravando o desmonte do sistema escravista (MOURA, 2020).

Nesse período de transição das relações escravistas para capitalistas, configuraram um momento de modernização forçada por força dos países centrais e preparação para um novo tipo de modo de produção que mantivesse os privilégios existentes no escravismo (MOURA, 2020). Assim, para haver um mercado capitalista, as relações teriam que se modificar. Essa questão é explorada também por Silva (1980) que discursa sobre como a partir do declínio do regime escravista, por interesse inglês em expandir a venda de mercadorias manufaturadas, a venda de escravizados recrudescer até a proibição do tráfico negreiro em 1850. No mesmo ano, no Brasil surge uma lei que restringia o acesso às terras apenas àqueles que tivessem dinheiro para adquiri-las, essa legislação foi um marco na constituição do mercado de trabalho livre na medida que “enquanto a mão-de-obra era escrava, o latifúndio podia até conviver com terras de acesso relativamente livre. Mas quando a mão de obra se torna

² Lei nº 1.101, de 20 de setembro de 1865 e Decreto nº 3.513, de 12 de setembro de 1865 (MOURA, 2020)

formalmente livre, todas as terras têm que ser escravizadas pelo regime de propriedade privada.” (SILVA, 1980, p. 10).

Moura (2020) evidenciou a vinda de capital estrangeiro, principalmente inglês que foi investido nas áreas mais relevantes estrategicamente, esse capital se centrou nas iniciativas de modernização tecnológica, na importação, exportação e mineração. Esse processo foi acompanhado de “subalternização também política e cultural nos colocando sempre como devedores e culturalmente dominado pelas nações do centro, que comandavam o mercado capitalista mundial” (MOURA, 2020, p. 83), ou seja, o momento do escravismo tardio foi tanto um momento de transição para o trabalho livre, quanto um período de endividamento externo.

As preocupações principais dos blocos de poder nesse período eram quanto a terra e o trabalho, essas questões foram sendo sanadas através da vinda de imigrantes para ocupar os postos de trabalho livre e da legitimação da propriedade da terra para os fazendeiros por meio da Lei de Terras de 1850 (MOURA, 2020). Desse modo, descrever estes processos é de grande importância para compreendermos a formação sócio-histórica brasileira e a centralidade da questão agrária neste processo.

2.2 DA ESCRAVIDÃO AO TRABALHO LIVRE: TERRA COMO MERCADORIA E CONTINUIDADE DA SUBORDINAÇÃO DA PRODUÇÃO AO MERCADO EXTERNO

O sistema fundiário do Brasil colonial se iniciou através das capitânicas hereditárias, que eram doações da Coroa portuguesa aos colonos portugueses que tinham a função de introduzir os engenhos de açúcar. É importante ressaltar que a propriedade destas terras não era desses colonos, era da Coroa Portuguesa. Esses colonos, a mando da Coroa, eram incumbidos de dividir o território que lhe foi concedido em sesmarias, a fim de estimular o povoamento (PEDROZA, 2020).

Segundo Souza (2020), antes da Lei de Terras de 1850 ser implementada, os conflitos por terra já existiam, localizados no tensionamento que ocorria entre posseiros pobres e os grandes proprietários sesmeiros. As ocupações de posseiros, por vezes, aconteciam nas terras que já haviam sido doadas para sesmeiros pela Coroa, ocasionando expulsões violentas dessas populações. “O acirramento do conflito entre sesmeiros e posseiros levou à extinção definitiva da doação por sesmarias, em 1822. Desse ano até 1850, a terra foi considerada pública e a posse,

tanto por pequenos quanto por grandes produtores, era legítima” (SOUZA, 2020, p. 77).

Desse modo, com a proibição do tráfico de escravizados em 1850, os preços destes se elevaram bastante, e a solução para o problema seria a abolição da escravidão. Nesse mesmo ano, a imigração de colonos estrangeiros para fomentar o trabalho nas fazendas de café foi promulgada, sendo necessários, uma legislação fundiária para tratar das terras devolutas que poderiam ser ocupadas por escravizados libertos e trabalhadores livres (MARTINS, 2010). Marx (2011) explicita um dos principais questionamentos dos capitalistas europeus para com as colônias:

Como curar a doença anticapitalista que grassa nas colônias? Se, de um golpe, se transformassem todas as terras de propriedade comum em terras de propriedade privada, destruir-se-ia o mal pela raiz, mas as colônias seriam também destruídas. O artifício proposto para resolver o caso mata dois coelhos com uma cajadada. O governo fixaria para as terras virgens um preço artificial, independente da lei da oferta e da procura. O imigrante teria de trabalhar longo tempo como assalariado até obter dinheiro suficiente para comprar terra e transformar-se em lavrador independente (MARX, 2011, p. 889).

Assim, após essa transformação da renda capitalizada, os investimentos dos fazendeiros passaram a se focalizar no produto do trabalho que poderia ser materializado a partir do advento da comercialização da terra, o valor da fazenda se daria, a partir da quantidade de cafeeiros que a propriedade possuía e sua produtividade. Desse processo, a procura por terras férteis e aumento da produtividade foi acentuada, havendo um avanço nas terras do interior brasileiro e incremento na modernização. A renda capitalizada antes no escravo, passava a ser condensada em capital constante, plantações e equipamentos e em capital variável, remuneração e quantidade de trabalhadores (MARTINS, 2010).

A terra se transformou em mercadoria no início do período de escravismo tardio, em contexto de decomposição do modo de produção escravista (MOURA, 2020). Entretanto, o que é comercializado é o título de propriedade da terra, não, a terra em si, visto que “sendo a terra um fator natural, sem valor porque não é resultado do trabalho humano, teoricamente não deveria ter preço” (MARTINS, 2010, p. 36). Assim se entende que o preço da terra é determinado pela expectativa de lucro existente no uso dela. No entanto, o objetivo da Lei de Terras não era simplesmente vender terras e sim vendê-las especificamente ao imigrante europeu, e tornar os descendentes das “raças civilizadas europeias”, cidadãos e proprietários de terras no

Brasil, após esse movimento, poderia ser assinada a Lei Áurea sem prejuízo ao latifundiário escravista (MOURA, 2020). Neste sentido, é por meio da Lei de Terras que o Estado se exime do direito de doar terras e passa a vender, essa decisão foi tomada justamente para retirar do Estado a responsabilidade de indenizar, através da doação de terras, os ex-escravos, os quais por conta dos seus anos de trabalho, possuíam direito (MOURA, 2020).

Quando os escravos fossem libertados, não haveria mais nenhuma possibilidade de um decreto abolicionista radical que incluísse no seu texto a doação, por parte do governo imperial, das terras capazes de fixá-los nas terras pertencentes à Nação. Pelo contrário. Dado o seu grau de descapitalização (quase absoluto, por sinal) no momento em que fossem libertados, as terras lhe seriam mercadoria de aquisição impossível (MOURA, 2020, p, 106).

De acordo com Souza (2020), o escravismo perdurou vigorosamente até o momento em que o tráfico foi proibido. A Lei Eusébio de Queiroz (1850) marca o início do declínio do modo de produção, exigindo uma mudança nos moldes de distribuição de terras. Por meio da Lei de terras legitima-se a exclusão da população escrava, indígena e quilombolas da possibilidade de se tornarem proprietários de terras.

O monopólio da terra e o racismo, institucionalizados pela ação direta do Estado, foram reproduzidos como mecanismo de controle, objetivo e subjetivo, da enorme massa de trabalhadores marginalizados no processo de desenvolvimento da Nação, por sua origem de classe e de raça. Essa marginalização é uma política deliberada, que demarcou não, apenas, a tentativa racista de branqueamento da Nação, mas, sobretudo, a criação de uma franja marginal necessária às brutais relações de superexploração da força de trabalho (SOUZA, 2020, p. 130).

Essa lei antecipou a abolição e levou a marginalização ex-escravos e povos originários, dando somente aos imigrantes europeus a possibilidade de se tornarem proprietários de terras (SOUZA, 2020). O processo de tornar a terra propriedade privada serviu como uma forma de acumulação primitiva, tendo a função de criar a oferta de trabalho livre e barato para os grandes latifundiários, pois, assim seria possível desenvolver o capitalismo, a partir de uma massa de trabalhadores dispostos a vender sua força de trabalho para sobreviver (MARTINS, 2010). A partir desse processo de aprisionamento das terras, se consolidou a transição do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista baseado no trabalho livre - com trabalhadores não sob o regime da escravidão, mas despojados de qualquer meio de produção e alternativas de sobrevivência.

Durante esta transição do escravismo para o trabalho livre, algumas pessoas negras já haviam conseguido sua alforria, entretanto, muitos dos libertos eram, na verdade aqueles que já não possuíam a capacidade de trabalhar. “As classes dirigentes e autoridades públicas praticavam a libertação dos escravizados idosos, dos inválidos e dos enfermos incuráveis, sem lhes conceder qualquer recurso, apoio ou meio de subsistência” (NASCIMENTO, 2016). Essa forma de libertação limitada se replicou em 1888, quando foram “incorporados” na sociedade brasileira uma legião de negros libertos sem nenhuma condição de subsistência e, ainda trazidos do continente europeu mais uma legião de trabalhadores para compor essa nova sociedade republicana, culminando em uma disputa totalmente desigual pelo mercado de trabalho livre (NASCIMENTO, 2016). Neste período, “diminui a população escrava, aumentava a de camponeses sem terra, descendentes de negros e índios e articulava-se uma camada destacada da população imigrante que se constitui em pequenos proprietários” (MOURA, 2020, p. 113).

A diferença do trabalho escravo e trabalho livre para Martins (2010) era na diferenciação do trabalhador para com sua força de trabalho, porém nas duas modalidades de trabalho, o propósito exportador era o mesmo, as pequenas diferenças de açúcar para café não faziam diferença para aqueles que deram seu suor, sangue para se manter vivo (MARTINS, 2010). A mudança para o trabalho livre era necessária para manter esse padrão exportador requisitado pelos países centrais, o resultado foi não só a transformação do trabalho, mas a substituição de um trabalhador por outro, nesse processo o trabalhador não se emancipou, o que se emancipou de fato, foi o capital (MARTINS, 2010).

A política de importar trabalhadores europeus, desestimulava a valorização do trabalho nacional propositalmente, a partir de uma ideologia de branqueamento da população brasileira, o que impediu trabalhadores negros e não brancos de competirem no processo de modernização do trabalho (MOURA, 2014 apud SOUZA, 2020). (MARTINS, 2010) Os trabalhadores negros ganharam a propriedade da sua força de trabalho, já os imigrantes europeus que sofreram o processo de expulsão da terra, foram despojados de toda propriedade, restando-lhe somente sua força de trabalho “Para um, a força de trabalho era o que ganhara com a libertação; para outro, era o que lhe restara” (MARTINS, 2010, p. 34).

Martins (2010) aponta que da mesma maneira que a grande indústria necessita de uma superpopulação relativa para manter os salários baixos, a grande

lavoura necessitou criar uma carência fictícia de terras para fazer os imigrantes trabalharem nas fazendas de café. Os fazendeiros, donos das grandes lavouras, contavam com apoio do Estado, possuíam a propriedade da terra e a força de trabalho dos imigrantes que trabalhavam em sua fazenda. Para os trabalhadores, a dinâmica estabelecida a partir da transição era clara: somente teria o acesso à terra aqueles que ofertassem sua força de trabalho aos fazendeiros (MARTINS, 1995). Isto significou uma mudança profunda no campesinato, que, para Martins (1995) tornou-se “um campesinato moderno cada vez mais dependente do mercado, um campesinato de homens livres, compradores de terras, cuja existência é mediatizada por uma terra já convertida em mercadoria (MARTINS, 1995, p. 43).

Outro prisma deste momento de transição foi que, a partir da proibição do tráfico de escravizados, houve o chamado tráfico interprovincial que escoou escravizados do Nordeste açucareiro para o sudeste cafeeiro (MARTINS, 2010). Dessa maneira, as fazendas nordestinas passaram a incorporar para trabalhar, pessoas livres, chamadas *moradores*. Para substituir o trabalho dos escravizados que foram para o sudeste, os moradores, antes chamados de *agregados*, eram principalmente mestiços que eram mantidos nas terras de fazendeiros, terras estas, que muitas vezes já haviam sido suas próprias aldeias (MARTINS, 2010).

Assim, os latifundiários com apoio estatal buscavam mobilizar camponeses, moradores, ex-escravos para trabalhar em prol da exportação e o fizeram por meio do cerceamento das terras (MARTINS, 2010). Concomitantemente a esse processo, a expansão das fazendas ia expulsando lavradores livres e pobres e posseiros. “O café se defrontou sempre com o problema da formação de novas fazendas [...], o que compreendia a derrubada da mata e a formação do cafezal” (MARTINS, 2010, p. 121). Assim, frequentemente, os lavradores livres e pobres entregavam o cafezal formado ao fazendeiro, em troca de não serem expulsos da terra e de fazerem uma roça para sua subsistência nas terras que passaram a ser do grande fazendeiro (MARTINS, 2010).

Este processo se configura como um pagamento de renda em trabalho que não constituía um vínculo do trabalhador com o fazendeiro, pois o pagamento se dava somente uma vez (MARTINS, 2010). Nas fazendas de açúcar do Nordeste, também havia o pagamento da renda em trabalho, mas o vínculo dos moradores “configurava uma sujeição e o envolvimento dos camponeses num processo de exploração permanente e sistemática pelo fazendeiro” (MARTINS, 2010, p. 122). Desse modo,

"as diferentes formas de luta e os diferentes movimentos expressavam uma só coisa: A luta dos camponeses contra a renda da terra" (MARTINS, 1995, p. 80). Esse panorama violento de sujeição do morador ao fazendeiro, culminou, por vezes, em conflitos sociais (MARTINS, 2010)

Assim, se configuraram os trabalhadores "livres", que vendem a força de trabalho para o capitalista, pois, não possuem nem terras, nem os meios de produção (TRASPADINI, 2016). Dessa maneira, se consolidou em contexto de transição para o capitalismo dependente, por meio da propriedade privada da terra, a já existente violência estrutural contra estes trabalhadores do campo (TRASPADINI, 2016). Esta violência se legitimou a partir do advento da ideologia burguesa, conforme diz Traspadini (2016):

Levantaram-se muros na consciência dos povos latino-americanos cuja raiz do preconceito com os trabalhadores e as trabalhadoras camponeses, africanos migrantes e povos originários expõem as mazelas históricas de um povo (urbano) que não se reconhece como herdeiro desses pares, que não os reconhece como lutadores dignos. Foi a educação ideológica burguesa forjada para a segregação, limpeza social a ser feita contra os trabalhadores do campo e da cidade (TRASPADINI, 2016, p. 182).

Agora, "o monopólio de classe sobre o trabalhador escravo se transfigura no monopólio de classe sobre a terra" (MARTINS, 1995, p. 45). Assim, é na terra que se encontra o cerne dos conflitos, entre os expropriados da terra, "os povos originários, os forçados migrantes africanos e os camponeses" (TRASPADINI, 2016, p. 182), e os expropriadores, fazendeiros, em conluio com o Estado. Estes fatores naturalizaram e perpetuaram a violência contra os trabalhadores do campo e população sem-terra. Se esses trabalhadores não se subordinassem à dinâmica de trabalho nas terras dos grandes fazendeiros e se revoltassem para ter para si um pedaço de terra, eram rechaçados pela Guarda Nacional ou Exército (MARTINS, 1995).

Em suma, este momento de transição modificou os processos de propriedade da terra, que é necessariamente o âmago da questão da violência no campo e da luta pela terra. De acordo com Martins (1980) a expropriação e a exploração do trabalho são as causas determinantes dos conflitos no campo.

Este marco de tornar privada a terra no Brasil, se desdobrou na concentração fundiária tornar-se característica histórica e contínua no país. Segundo o Atlas do Espaço Rural Brasileiro, o acesso à terra "determinou a inserção de grupos sociais na sociedade e na estrutura política econômica brasileira" (IBGE, 2020, p. 46). Por conta disso, a estrutura fundiária é um fator determinante para a compreensão de diversos

determinantes socioeconômicos e territoriais que estruturam a sociedade brasileira (IBGE, 2020). Sobre esse debate, o Atlas do Espaço Rural cita:

Com a Lei de Terras (Lei n. 601, de 18.09.1850) e a forma como a abolição da escravatura foi realizada, a desigualdade do acesso à terra tornou-se marca, até hoje, insuperável da sociedade brasileira. Assim, o País forjado em uma sociedade de regime escravagista, que teve na expansão territorial a base de sua dominação política, econômica e social, herdou uma estrutura fundiária marcada historicamente pela exclusão dos povos indígenas e dos africanos e descendentes de africanos escravizados (IBGE, 2020, p.47).

Esse processo desenhou a separação entre terra e trabalho e solidificou as particularidades da questão agrária brasileira, que se constrói por via de conflitos, desapropriações e resistência em contexto de capitalismo dependente, em que as riquezas brasileiras são exportadas continuamente conforme a herança imperialista. Configurou-se, o processo de expropriação a partir das particularidades brasileiras, assim, definiu-se aqueles que seriam os trabalhadores sem-terra e sem teto, e a perspectiva que seu modo de vida e cultura teriam aos olhos da sociedade brasileira. Isso

3 DA DISPUTA PELA PROPRIEDADE DA TERRA À VIOLÊNCIA NO CAMPO BRASILEIRO

Neste capítulo discute-se a questão agrária e as principais dimensões envolvidas na disputa pela propriedade da terra historicamente. Esses conflitos históricos e a violência no campo no século XXI, têm sua origem a partir das dinâmicas de posse e propriedade da terra, além de serem determinados pelo processo de expropriação da terra e exploração do trabalhador (MARTINS, 1995).

Este processo está intrinsecamente ligado à dinâmica do capitalismo internacional e as funções deixadas aos países da América Latina pela Divisão Internacional do Trabalho (DIT). Assim, se faz necessário remontar o processo histórico de disputa pela propriedade da terra e o papel que o Brasil tem no cenário internacional, para se compreender as raízes da violência no campo brasileiro.

Partimos do conceito de que a questão agrária é um “conjunto de interpretações e análises da realidade agrária, que procura explicar como se organiza a posse, a propriedade, o uso e a utilização das terras na sociedade brasileira” (STEDILE, 2005, p. 16). Essas interpretações acerca da organização da propriedade da terra no Brasil tornam-se importantes de serem discutidas a partir das desigualdades em decorrência do modo como foi distribuída a terra no Brasil. Como já explicitado, a Lei de Terras de 1850 modificou os moldes de posse e propriedade no Brasil, como elencado por Martins (2010):

Até mesmo as terras livres que, no regime anterior, estavam sujeitas a simples ocupação, só teriam aquisição legítima através da compra. É o que abre um longo período de conflitos fundiários até hoje não encerrado, pois as outras formas de aquisição da terra tornaram-se automaticamente ilegais e sujeitas a contestação judicial, salvo nos casos expressamente contemplados nas leis (MARTINS, 2010, p. 125).

Deste modo, de acordo com Traspadini (2018) é necessário apontar que a questão agrária não é algo exclusivo do capitalismo, pois os elementos que a compõem, terra e trabalho, não são exclusivos do MPC. Neste modo de produção, no entanto, os elementos terra e força de trabalho são transformados em mercadoria. Assim, a partir do colonialismo, no caso da América Latina, “vão se assentar as bases de consolidação da terra como propriedade privada e dos/das sem terras como potencial futuro de exército industrial de reserva à disposição dos donos do capital no território” (TRASPADINI, 2018, p. 1702).

Existe a convergência das ideias em autores como Luxemburgo (1980) e Marx (2011) que a expansão do capitalismo no campo impõe a expropriação de camponeses das terras e a transformação desses expropriados em trabalhadores rurais e urbanos. Como se percebe no trecho de Marx (2011), “os capitalistas ingleses favoreceram a usurpação, para transformar a terra em mero artigo de comércio, ampliar a área da grande exploração, aumentar o suprimento dos proletários sem direitos, enxotados das terras.” (MARX, 2011, p. 838). Entretanto, é possível perceber que em cada momento e local, existem características particulares para esse movimento de transformação da terra em propriedade privada e da sujeição do trabalho à produção de valor (SOUZA, 2016).

Os principais sujeitos que foram e ainda são expropriados da terra no Brasil, são os trabalhadores rurais: lavradores, camponeses e comunidades tradicionais, esses trabalhadores sofrem além da expropriação, simultaneamente, a exploração. O capital os retira de suas terras por meio da violência e tenta proletarizá-los, entretanto, muitos resistem e vão em busca de novos territórios para ocupar (MARTINS, 1980). Para os trabalhadores do campo, são vários os empecilhos legais para terem direito à propriedade da terra (MARTINS, 1980). Assim sendo, esta discussão da propriedade da terra, é central para entendimento dos conflitos, segundo Martins (1980):

Pode perceber que na prática imediata dessa população [trabalhadores do campo] está-se questionando abertamente o vigente direito de propriedade. Esse direito de propriedade é amplamente conhecido por essa população, porque ela tem toda uma história de expulsões. Cada vez que esse pessoal é expulso, não é só pelo jagunço. Entre os jagunços dos fazendeiros, se inclui o oficial de justiça e, às vezes, até o próprio juiz (MARTINS, 1980, p. 26).

O direito à propriedade e à posse da terra no Brasil é constantemente questionado pelos trabalhadores do campo. A propriedade da terra, é historicamente legitimada pelo Estado para as grandes empresas e latifúndios. Já quando falamos da posse da terra, por meio da sua ocupação e uso, esta, tornou-se um instrumento de resistência de trabalhadores da terra, à expansão capitalista (MARTINS, 1980).

A posse da terra, como instrumento de resistência, configura à maioria das lutas do campo um caráter anticapitalista. Entretanto, é importante mencionar que essas lutas são bastante diversas e, por vezes, de difícil conciliação (MARTINS, 1980). Existem conflitos que estão muito próximos geograficamente, mas que os grupos estão muito fechados em sua própria luta (MARTINS, 1980). Um exemplo é a

relação entre posseiros e indígenas, eventualmente esses grupos são inimigos na disputa pela terra, mas isto não quer dizer que ambos não sejam afetados pela violência capitalista (MARTINS, 1980). Até a noção de propriedade da terra para ambos os grupos são semelhantes, mas não são iguais: os posseiros reconhecem a terra como um “bem coletivo e sujeito não a propriedade privada, mas ao trabalho privado” (MARTINS, 1980, p. 42), já para os indígenas a ideia de propriedade da terra não existe (MARTINS, 1980).

Para compreender as relações existentes entre os sujeitos principais na luta pela terra, se faz necessário remontar o histórico dessas relações. Os camponeses, mesmo antes da Lei de terras, eram os agregados/moradores, posseiros e sitiante³. E assim como hoje, a principal caracterização de sua produção era em relação aos alimentos de consumo interno, chamada por vezes de “lavoura de pobre” (MARTINS, 1995). Esses camponeses tinham direitos bastante desiguais em relação aos fazendeiros, por serem pobres, não tinham direito ao voto - assim como os escravos, isso só se modificou com o advento da Proclamação da República de 1889 (MARTINS, 1995).

Neste plano político, os trabalhadores do campo eram subordinados ao poder dos fazendeiros. O *coronelismo*, era caracterizado pelo controle de chefes políticos regionais, chamados de coronéis, sobre os votos do eleitorado (MARTINS, 1995). “Para fazer valer seu poder regional, os coronéis dispunham de grandes números de jagunços, trabalhadores e agregados de suas fazendas” (MARTINS, 1995, p. 48). Esses jagunços eram acionados para conter conflitos ou simplesmente assassinar adversários, por vezes, os conflitos entre coronéis ou entre coronéis e sertanejos, culminaram em assassinatos de famílias inteiras e destruição de propriedades (MARTINS, 1995).

Alberto Passos Guimarães (2012) apesar de ter uma concepção de questão agrária que conflita com a concepção que é utilizada neste trabalho, tem contribuições interessantes acerca do poder que os latifundiários brasileiros exercem sobre os trabalhadores do campo. Guimarães (2012) descreve o tipo de poder extraeconômico dos latifundiários como um tipo de relação coercitiva, para com os trabalhadores rurais em sua propriedade, e fora dela. Este poder evidencia que os trabalhadores rurais

³ Os posseiros possuíam a posse na terra, mas não a propriedade. Já os sitiante, eram donos de sítios ou pequenos lugares de terras e os agregados tinham sua roça no interior de uma fazenda (MARTINS, 1995).

vivem à margem das garantias legais e constitucionais, estando sujeitos a contratos de trabalhos e até sentenças judiciais baseadas no arbítrio dos fazendeiros, que não consideram as legislações oficiais (GUIMARÃES, 2012).

Neste sentido, os latifundiários e as grandes empresas agrícolas, em conjunto com o Estado brasileiro, operam a fim de responder aos interesses das elites brasileiras e internacionais. No que concerne aos trabalhadores rurais, a ação estatal se desenvolveu historicamente de modo a proletarizá-los (IANNI, 1984). A relação, Estado e trabalhador rural, se configura como “a história do progressivo, mas, ao mesmo tempo, descontínuo e contraditório, processo de separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade da força de trabalho” (IANNI, 1984, p. 221). A grande empresa agrícola, tem também um papel importante nessa proletarianização, pois, ao adensar as forças produtivas, se desenvolvem em concomitância, as principais classes sociais do campo brasileiro, o proletariado rural e a burguesia agrária (IANNI, 1984). Neste sentido Ianni (1984) diz:

Houve e continua a haver a formação e expansão da grande empresa agrícola, pecuária, agropecuária e agroindustrial, desde o sul gaúcho à região amazônica. Os incentivos fiscais e as facilidades de crédito, propiciados pelo poder público, estão impulsionando a formação e a expansão da grande empresa na Amazônia Legal. Ao mesmo tempo, cresce na região o contingente de peões, assalariados temporários, trabalhando no desmatamento das terras para a formação de fazendas. Mas é escassa, ou nula, a proteção legal que têm ali tanto o peão, enquanto assalariado temporário, como o vaqueiro, enquanto assalariado permanente habitando nas terras da fazenda de gado (IANNI, 1984, p. 222).

Outro fator que explicita o papel do estado neste processo é quanto às legislações. Poucas vezes, as legislações brasileiras reproduzem as requisições dos trabalhadores rurais, mas na grande maioria das vezes, as legislações refletem as requisições da burguesia (IANNI, 1984). A igualdade dos direitos dos trabalhadores rurais só foi igualada a dos trabalhadores urbanos a partir da Constituição Federal em 1988, ou seja, a igualdade jurídica é bastante recente e se dá somente nos aspectos formais, não práticos. Um dos exemplos da pouca proteção aos trabalhadores rurais são os diversos casos de violações de direitos, como nos casos de trabalho análogo a escravidão⁴.

As legislações apresentam-se como uma importante ferramenta de análise das relações históricas existentes entre o Estado e as diferentes classes

⁴ O portal de Inspeção ao Trabalho, foram registradas desde 1996, 55.222 trabalhadores em condições análogas à de escravizados no âmbito rural e 6.237, no âmbito urbano (SIT, 2022).

sociais que constroem a questão agrária brasileira. Segundo Ianni (1984) um exemplo ilustrativo é a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), criada em 1959 pelo governo federal. A instituição possuía seus interesses de classes bastante claros: “em síntese, tratava-se de disciplinar e dar continuidade à ação estatal no Nordeste. Isto é, era necessário e urgente aumentar a eficácia e o efeito multiplicador dos investimentos governamentais na região” (IANNI, 1984, p. 209). Pouco antes de sua criação, houve avanços contra o coronelismo no Nordeste, como a vitória de candidatos de partidos como (PTB) Partido Trabalhista Brasileiro e (PCB) Partido Comunista do Brasil nos anos 1960 (IANNI, 1984). Simultaneamente, ocorria um processo de: "politização dos camponeses e assalariados do campo. As ligas camponesas, surgidas como órgãos de assistência mútua, pouco a pouco se transformaram em associações políticas de lavradores" (IANNI, 1984, p. 212). Dessa maneira, a SUDENE exemplifica como o Estado opera em áreas que considera pouco produtivas ou ameaçadoras para o capital. Sobre este debate, Ianni (1984) cita:

No momento em que camponeses e operários rurais deixaram de acomodar-se às soluções de estilo oligárquico (consubstanciadas nos padrões de controle social e liderança política próprios do coronelismo), nesse momento os grupos dominantes no Nordeste e o governo federal (incluindo o Executivo e o Legislativo) decidiram agir politicamente, no sentido de controlar ou dominar as tensões crescentes na região (IANNI, 1984, p. 210).

A ajuda estatal para o capital se estende a todo o país, com preferência pelas empresas que atuam com intenções exportadoras, essas grandes empresas recebem estímulos econômicos e políticos por meio de agências de desenvolvimento como a SUDENE e a SUDAM (IANNI, 1984). O autor destaca que a burguesia rural é a classe que se desdobra das grandes empresas agrícolas, e mesmo com mudanças significativas nos moldes de produção brasileira a partir de 1930, com o avanço da industrialização, esta burguesia se adaptou, incorporando uma ideologia reformista e industrialista (IANNI, 1984).

Esta burguesia brasileira está historicamente subordinada às elites internacionais e a explicação se dá pelos benefícios que conseguem devido esse processo. Por meio do Estado, os interesses em comum entre as duas elites são defendidos, evitando conflitos maiores, visto que o poder econômico e militar dos países imperialistas supera o do Brasil, o que torna a subordinação, uma forma de proteção contra a uma intervenção externa que modifique os alicerces das relações de poder aqui existentes (SOUZA, 2020). Em contraposição, estão os trabalhadores

rurais que "ainda têm poucas possibilidades de defender os seus interesses com base na legislação vigente" (IANNI, 1984, p. 239).

Assim, para compreender as nuances da questão agrária brasileira, é necessário visualizar o país em uma perspectiva de totalidade em relação ao mundo. Reconhecer a estrutura da dependência, marcada pela inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho, ampara o entendimento basilar da dinâmica de distribuição da terra e do trabalho, que vêm se configurando desde a colonização, passando por processos de modificação que não alteraram substancialmente a essência da apropriação privada e monopolista (no caso da terra) e da exploração e subordinação (no caso do trabalho).

3.1 DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL COMO EXPRESSÃO DA DIALÉTICA DA DEPENDÊNCIA

Existe uma relação intrínseca entre a questão agrária e a dinâmica do capitalismo dependente presente em toda América Latina. Como já mencionado, o capital necessita de sociedades e territórios para explorar e a partir da conexão com o capitalismo internacional, a América Latina tornou-se esse "outro" a ser explorado (HARVEY, 2004). Os processos de exploração e o papel deixado para América Latina em relação ao capital internacional, foram aqui investigados a partir da Teoria Marxista da Dependência (TMD).

O Estado possui um papel importante na perpetuação das dinâmicas dependentes. Neste sentido, Harvey (2004) apresenta como o Estado possui e ainda possui um papel crucial nos processos da acumulação por espoliação, a partir do monopólio da violência. "Há consideráveis provas de que a transição para o desenvolvimento capitalista dependeu e continua a depender de maneira vital do agir do Estado" (HARVEY, 2004, p. 121). Harvey (2004) reelabora as indicações de Marx sobre "a assim chamada acumulação primitiva do capital" ao qualificar o processo de acumulação capitalista como algo ainda em andamento substituindo os termos *acumulação primitiva* ou original por *acumulação por espoliação* (HARVEY, 2004).

Na perspectiva, de que na particularidade da América latina se configurou um capitalismo dependente, Ruy Mauro Marini (1973) considera que a integração da América Latina ao mercado mundial determina o papel dos seus países na divisão internacional do trabalho (DIT). As elaborações de Marini facilitam a compreensão das

particularidades latino-americanas a partir da dependência, que é “uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (MARINI, 1973, p. 141). Assim, a América Latina foi forjada de forma combinada à dinâmica do capitalismo internacional e tornou-se peça essencial no fornecimento de matérias-primas e metais preciosos que financiaram a expansão do capital.

Desse modo, foi criada a grande indústria, a qual, edificou a dinâmica de dependência do capitalismo latino-americano, que exporta bens primários em troca de produtos manufaturados, causando desequilíbrio na balança comercial e conseqüentemente, dívidas (MARINI, 1973). O autor explica que a dívida externa latino-americana se dá pela incompatibilidade de financiar a importação de manufaturas e exportação de matéria-prima, pois, mesmo quando há um superávit na balança comercial⁵, há um aumento da dívida (MARINI, 1973).

Em consequência, a questão agrária brasileira é vinculada às funções que a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) relega aos países dependentes, como abastecedores do mercado mundial de produtos agrícolas, estando sempre em posição de subordinação para com os países centrais (SOUZA, 2020). Estes países centrais, por meio de suas empresas, “exercem controle dos preços dos produtos agrícolas e dos insumos, também exercem o monopólio do conhecimento científico, a expansão do domínio sobre os recursos naturais, e a exacerbação da sua espoliação” (SOUZA, 2020, p. 168). Essa função dos países na DIT, foi marcada a partir de suas independências, antes disso, eles participavam como colônias, componentes de suas metrópoles. Assim, os papéis dos países na DIT foram sendo paulatinamente reconfigurados, mas essencialmente nunca se modificaram (SOUZA, 2016).

A partir desta configuração, ocorre um movimento de transferência de riqueza para os países centrais que configura a subordinação dos países de capitalismo dependente, assim, esses países precisam corrigir essa perda de mais-valia e o fazem através da superexploração do trabalhador e exploração da natureza (MARINI, 2010). Como apontado por Souza (2020):

As economias dependentes, por sua vez, compensam internamente as perdas no âmbito externo, estabelecendo a superexploração da força de

⁵ Há um superávit no balanço de comércio quando as exportações excedem as importações, quando contrário, há déficit (VASCONCELLOS E GARCIA, 2014)

trabalho e o uso irracional dos recursos naturais como mecanismos “normais” de produção de valor (SOUZA, 2020, p. 133).

Esse processo supracitado de dependência, se determinou a partir do período caracterizado pela transição do modo de produção escravista para o capitalista, esta transição envolve, principalmente, o processo de modernização (SOUZA, 2016). “Os ingleses modernizaram o Brasil, mas através de estratégias de subordinação – sutis ou abertas – que determinaram progressivamente, à medida que nos endividamos, esse processo de dependência” (MOURA, 2014, p 87, apud SOUZA, 2020). Assim, se conformou uma modernização injetada que moldou as condições para o contexto de dependência que se reservou para o Brasil. Esse processo refletiu nas formas de trabalho que se configuram no Brasil. Marini (2010) cita que o capitalismo brasileiro foi alcançado por meio de uma mistura de servidão com o trabalho assalariado, ambos voltados para a exportação. Essas formas de trabalho não capitalistas, coexistem às formas capitalistas e beneficiam o capital indiretamente, sobre este debate Saffioti (1979) diz:

O fenômeno da proletarização do homem no campo não significa senão a expansão das atividades capitalistas neste espaço econômico. O trabalhador passa de produtor autônomo, operando na produção de forma não-capitalista, para produtor direto subjugado ao capital" (SAFFIOTI, 1979, p. 24)

Historicamente, o avanço do capital no campo, sob a dinâmica da dependência e a ideologia desenvolvimentista, foi, paulatinamente, proletarizando e empurrando a população para as áreas urbanas. Assim, os filhos dos camponeses já não possuíam mais condições de continuarem sendo camponeses, o que os levaria a venderem sua força de trabalho ou nos estabelecimentos rurais, ou na cidade (OLIVEIRA, 2001). Os filhos desses camponeses, passam a constituir o chamado exército industrial de reserva - a massa de trabalhadores disponíveis, cuja função, pelo excesso de oferta em relação à procura, é a de rebaixar os salários (MARTINS, 1980, p. 40)

Desta maneira, é importante pontuar que a questão agrária não atinge somente os trabalhadores rurais, mas também os trabalhadores urbanos, pois, é a estrutura agrária que dita a estagnação dos salários urbanos através da elevação dos preços dos alimentos e produtos agrícolas (MARINI 2011 apud PAIVA; SOUZA; CARDOSO, 2021). Essa unicidade nas consequências sofridas pelos trabalhadores da cidade e rurais vem de uma articulação de interesses na agricultura, que representa

um projeto de classe e não um projeto para a totalidade dos sujeitos que operam no setor rural (OLIVEIRA, 2001).

A partir dos anos de 1930, as teorias de desenvolvimento visavam melhorar as condições nos países subdesenvolvidos, esse período se caracterizou por uma modernização conservadora no campo, através da mecanização das atividades rurais a fim de aumentar a produtividade, significando uma maior extração de mais-valia relativa⁶ (TRASPADINI, 2018). A elite agrária, que se manteve soberana até mesmo com a ascensão da elite industrial, se adaptou através da modernização da agricultura e originou o chamado agronegócio. Com o advento da modernização da agricultura, os empresários industriais se transformaram em latifundiários também, atingindo dimensões de terras nunca mensuradas (SILVA, 1980).

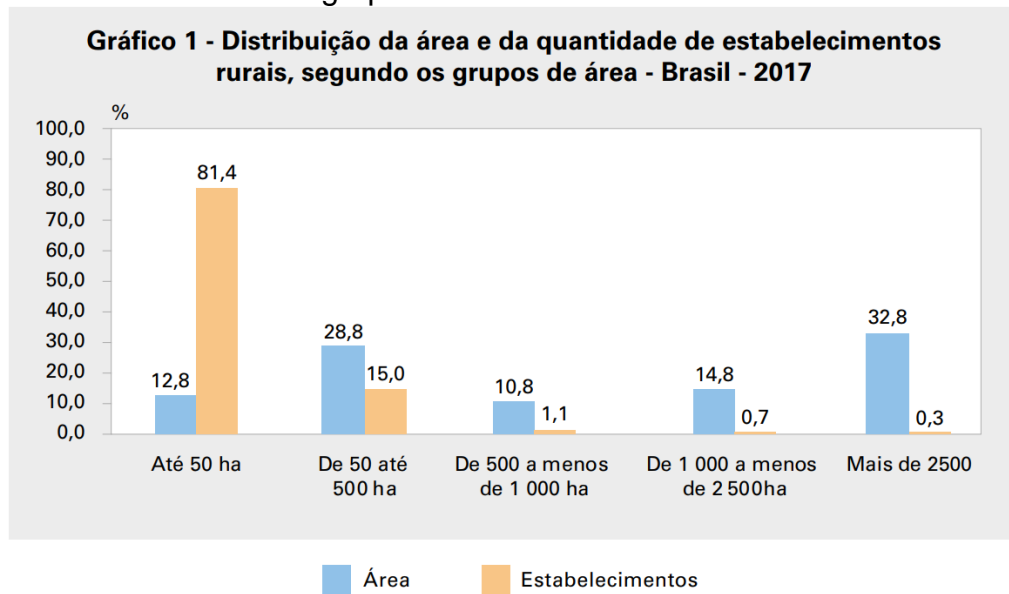
Essa modernização intensificou a concentração de terras e configurou as bases da questão agrária presente ainda no século XXI. Isto ocorreu, a partir de uma conformação política-ideológica específica e bem consolidada de uma história oficial que “seleciona como heróis os vencedores, e não aqueles que foram derrotados nos diversos momentos de rebelião, rebeldia ou projeto de mudança social.”(MOURA, 1990, p. 14, apud SOUZA, 2020, p. 153). Essa ideologia capitalista age diretamente contra os demais modos de produção existentes, como os das comunidades tradicionais (LUXEMBURGO, 1980). “Índios, negros, camponeses, além de pobres, tornar-se-ão, à força da ideologia dominante - e dos meios de disseminação de suas ideias - a imagem do atraso para os veiculadores das verdades capitalistas” (TRASPADINI, 2018, p. 1705). Nesta perspectiva, é necessário pontuar que de acordo com Silva (1980):

Esse aumento do grau de concentração fundiária se deu em inúmeros casos pela utilização da terra não como meio de produção, mas fundamentalmente como reserva de valor e meio de acesso ao crédito rural e aos incentivos fiscais, ou, simplesmente, como especulação imobiliária (SILVA, 1980, p.22).

Essa marca da concentração fundiária é claramente vista ao se destacar os dados da estrutura agrária brasileira atuais. Segundo o Atlas do Espaço Rural Brasileiro, os estabelecimentos com menos de 50 hectares são os mais numerosos, chegando a 81,4%, entretanto são os que ocupam uma das menores áreas, sendo apenas 12, 8% do total analisado (IBGE, 2020).

⁶ A mais-valia relativa acontece através da diminuição da quantidade de trabalho necessário para reprodução do trabalhador, mediante avanços tecnológicos (MARINI, 1973).

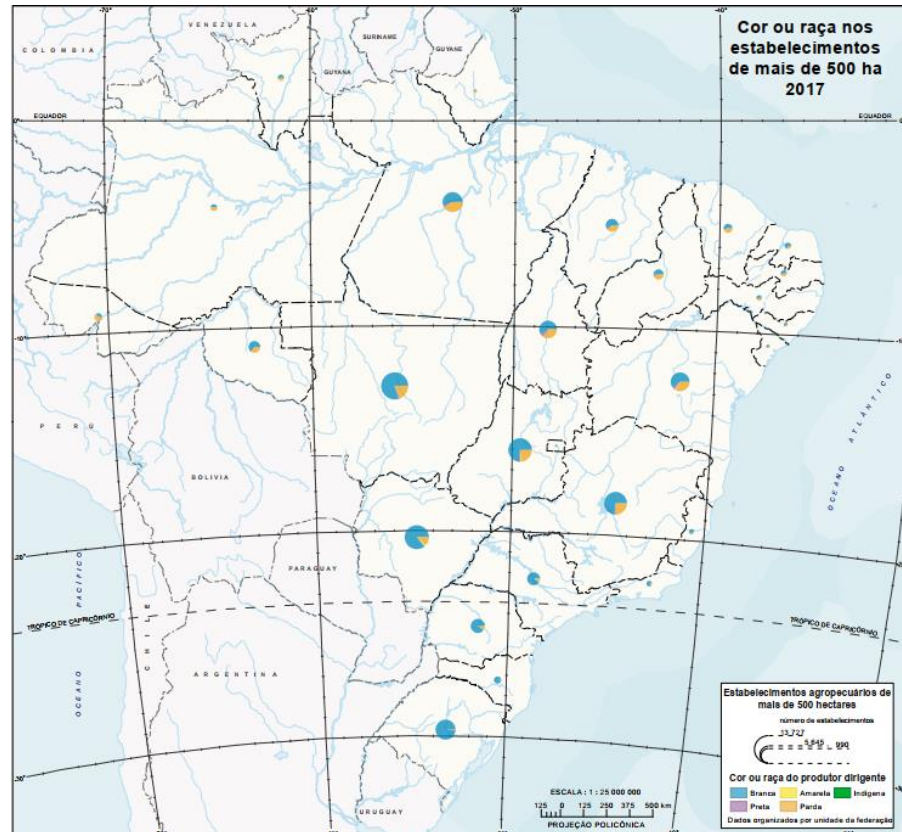
Gráfico 1 - Distribuição da área e da quantidade de estabelecimento rurais, segundo os grupos de área – 2017



Fonte: (Censo Agropecuário, 2017 apud IBGE, 2020, p. 47)

A distribuição da área dos estabelecimentos rurais reflete também as desigualdades raciais brasileiras, como é possível observar no gráfico 2, que aponta a raça dos proprietários de estabelecimentos rurais com mais de 500 hectares. “Para estabelecimentos com mais de 500 hectares, 72,2% dos produtores proprietários são de cor ou raça declarada branca, 2,5% preta, 0,06% amarela, 23,9% parda e 0,4% indígena” (IBGE, 2020, p. 16). Isto evidencia que a concentração de terras no Brasil está nas mãos de um grupo racial específico no Brasil.

Gráfico 2 - Cor ou raça nos estabelecimentos com mais 500 ha – 2017



Fonte: Atlas do Espaço Rural Brasileiro, (IBGE, 2020, p. 27)

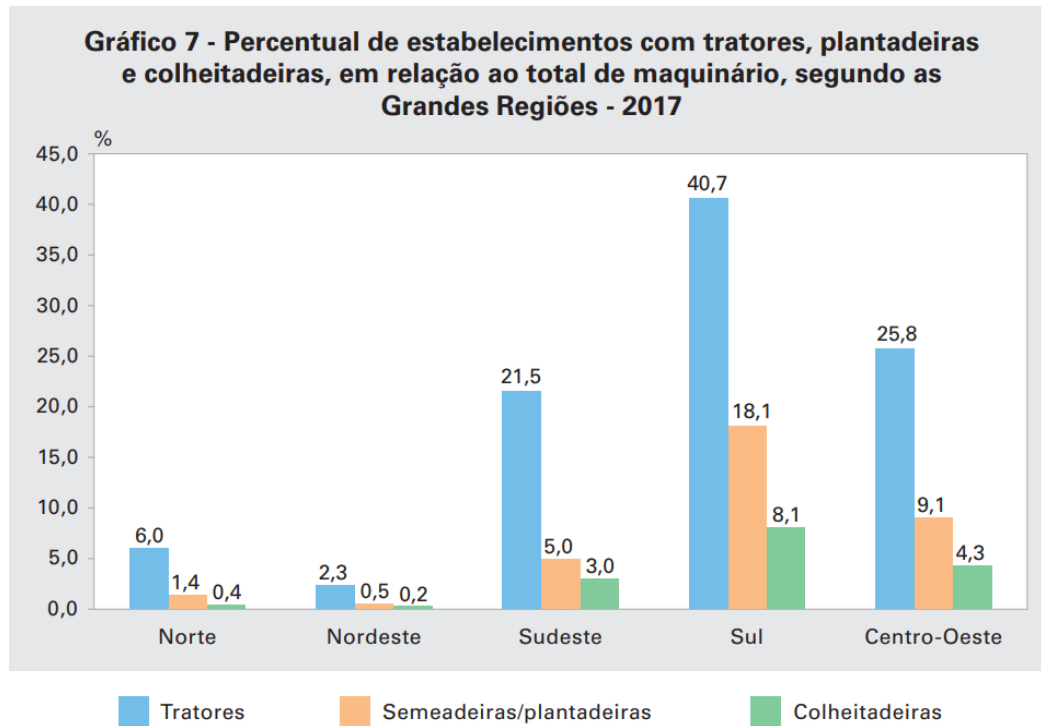
As disparidades regionais são um importante debate a ser pontuado. A modernização, mais acentuada em certas regiões e para certos produtos, é um dos fatores que aprofundam essas disparidades (SILVA, 1980). Neste sentido, o tipo de modernização observado no Brasil é descrito por Silva (1980) como uma modernização parcial, isto pois:

Essa modernização se restringe a alguns produtos e regiões. Não é necessário repetir que em função disso o café, a cana-de-açúcar, a soja, o trigo, etc., são chamados de "culturas de rico", ficando o feijão, o leite, a fava, grande parte do arroz e do milho conhecidos como "culturas de pobre". Tampouco é necessário enfatizar que o Centro-Sul do país não é somente a região que concentra a produção industrial, mas também a produção agrícola do país. São Paulo, por exemplo, conhecido por seu parque industrial, é também um dos estados mais importantes na produção agrícola do país (SILVA, 1980, p. 19)

Essas desigualdades regionais, aqui vistas com ótica da questão agrária, fazem parte de uma totalidade de desigualdade que remontam o período do colonialismo, mas que refletem e se perpetuam atualmente. A questão agrária definiu as regiões mais e menos favorecidas pela modernização e se desdobrou em diversas outras "questões" como a questão indígena, a questão urbana e a questão ambiental

(SILVA, 1980). Todas, conseqüentemente, têm sua raiz no ponto comum de como se desenvolveu o capitalismo dependente brasileiro. No gráfico 3, é possível perceber as regiões mais e menos mecanizadas.

Gráfico 3 – Percentual de estabelecimentos com tratores, plantadeiras e colheitadeiras, em relação ao total de maquinários, segundo as grandes regiões – 2017



Fonte: (Atlas do Espaço Rural Brasileiro apud IBGE, 2020, p. 192)

Essas disparidades regionais, são observadas também nos dados da violência no campo, as mesmas regiões que possuem menos acesso à tecnologia, são as regiões mais afetadas por conflitos. Nas regiões que ainda não são amplamente mecanizadas, há um avanço do capitalismo e isso intensifica as tensões e conflitos nas regiões, sobre esse debate CPT (2023) cita:

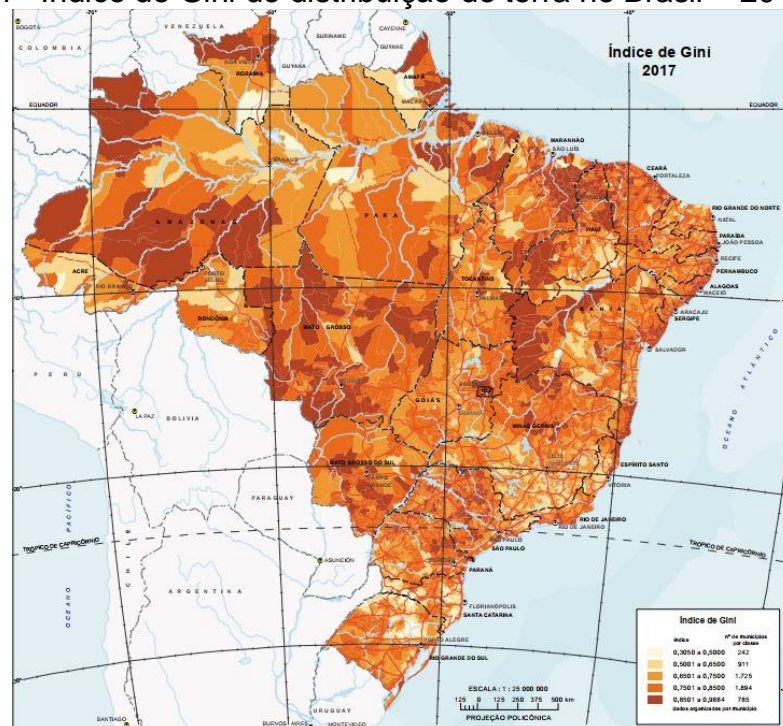
O deslocamento dos conflitos [...] para as regiões norte e nordeste, em confluência com a elevação do protagonismo do setor empresarial em 2022, pode nos indicar que nesse ano os conflitos tiveram, além da marca da extração mineral, a presença forte de outros setores empresariais, a exemplo do agronegócio, que se apresenta a partir da sua característica expansionista atingindo as chamadas regiões de fronteira agrícola (CPT, 2023, p. 132).

Neste sentido, é importante pontuar que uma maior mecanização do espaço rural não necessariamente se desdobra em uma melhor qualidade de vida para o

trabalhador, mas sim, numa maior extração de mais-valia relativa para o capitalista (MARINI, 2010). A mais-valia relativa aumenta a produtividade do trabalho, neste sentido, “significa fazer cada pessoa ocupada no setor agrícola produzir mais, o que só se consegue aumentando a jornada e o ritmo de trabalho das pessoas, e intensificando a produção agropecuária” (SILVA, 1980, p. 06). Esses processos de intensificação, prolongação e expropriação do trabalho, caracterizam o modo de produção que temos na América Latina, baseado na superexploração do trabalho⁷ (MARINI, 2010).

A desigualdade no acesso à terra, segue o mesmo padrão regional da mecanização. No Nordeste e no Norte há uma maior centralização da terra na mão de poucas pessoas. O Índice Gini mostra a concentração de terras no Brasil: quanto mais próximo de 1, maior é a concentração e desigualdade no acesso à terra (IBGE, 2020). O gráfico 4 mostra os resultados do Índice Gini, a partir de dados do Atlas do Espaço Rural Brasileiro de 2017, nele é possível notar as regiões norte e nordeste com extensas áreas em vermelho, indicando uma maior concentração de terras nessas regiões.

Gráfico 4 - Índice de Gini de distribuição de terra no Brasil – 2017



Fonte: Atlas do Espaço Rural Brasileiro (IBGE, 2017, p. 60)

⁷ Neste modo de produção, a força de trabalho é mais intensiva e extensivamente utilizada. Além disso, o trabalhador tem negada a possibilidade de repor sua força de trabalho adequadamente, pois ele não é remunerado suficientemente para tal (MARINI, 2010).

Desse modo, a partir dessas disparidades na concentração de terras e nas regiões brasileiras, se faz necessário, delinear os principais processos e sujeitos que marcaram a luta por terra no Brasil. Destacamos os principais conflitos sociais que ocorreram no campo do modo de produção escravista até o século XXI.

3.2 DOS CONFLITOS SOCIAIS NO CAMPO BRASILEIRO AOS SUJEITOS E PROCESSOS DE RESISTÊNCIA

A constante luta pelo território no Brasil, adquiriu um aspecto específico e determinante para a questão agrária brasileira a partir da transformação da terra em propriedade privada, em que a terra deixa de ser um território de função social para assumir um caráter financeiro na perspectiva do capital (CARDOSO, 2020). Esta disparidade no significado da terra é vista nos diversos conflitos no campo brasileiro - os trabalhadores da terra a tem como um meio imprescindível de sobrevivência e o capital como uma mercadoria (CARDOSO, 2020).

A CPT classifica os conflitos no campo como “ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção” (CPT, 2022, p. 12). Estes conflitos, são essencialmente conflitos entre classes e o Estado é a instituição que sintetiza a hegemonia de classe e atua como mediador nas disputas de poder e dos conflitos entre as classes sociais (CARDOSO, 2020). Como visto na perspectiva de Cardoso (2020):

A especulação financeira assentada na mercadoria é em boa medida resultante da atuação do Estado. Este, tem uma função essencial não somente em ocultar como o conflito pelo acesso à terra tensiona os interesses antagônicos das classes sociais, também atua pelo capital no sentido de dizimar qualquer evidência desses tensionamentos. Há nesse sentido, uma função ideológica de construção do caráter nacional do agronegócio como uma moldura ideológica com o fim, em última análise, de mistificar o cerne da luta de classes neste território (CARDOSO, 2020, p. 116).

Os principais sujeitos envolvidos nas lutas sociais do campo, são os que da terra e da água tiram seu sustento, as trabalhadoras e trabalhadores rurais, sendo estes, as comunidades camponesas, indígenas, quilombolas, assalariados rurais, pescadores, entre outros (CPT, 2022). Outros sujeitos centrais dos conflitos agrários são os que se estabelecem na frente da expansão capitalista, como jagunços,

grileiros, fazendeiros, mineradoras, madeireiras e empresas do agronegócio (CPT, 2022).

Retomando o histórico dos conflitos por terra, temos dentre as primeiras expressões mais conhecidas, a Guerra de Canudos (1893-1897) na Bahia e o Contestado (1912-1916) no Paraná e Santa Catarina (MARTINS, 1995). Ambas as insurreições foram sufocadas pelo Estado brasileiro e tiveram suas implicações políticas e reivindicações com caráter eminentemente territorial, o que as configuram como as primeiras grandes lutas camponesas (MARTINS, 1995). A partir dos anos 1940, em contexto de acelerada industrialização, se intensificam os conflitos por conta do surgimento de uma nova prática, a grilagem, que consiste na falsificação de títulos de propriedades da terra e expulsão de posseiros (DEZEMONE, 2002). Na caracterização dessa população posseira, Oliveira (2001) aponta:

Os posseiros são outra parcela dos camponeses sem terra, que vêm historicamente lutando numa ponta contra a expropriação que os gera e, na outra, contra os jagunços, “gendarmes de plantão” dos latifundiários especuladores e grileiros. Muitos foram seus movimentos: Canudos, Contestado, Trombas e Formoso fazem parte destas muitas histórias das lutas pela terra e pela liberdade no campo brasileiro (OLIVEIRA, 2001, p. 190).

Em 1943 foi promulgada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entretanto, as reivindicações dos trabalhadores rurais foram quase totalmente ignoradas e os sindicatos rurais, limitados pelo Estado (IANNI, 1984). A partir dessas configurações: “os três principais eixos das mobilizações no campo no período democrático (1946-1964) foram o PCB, as Ligas Camponesas e a Igreja Católica” (DEZEMONE, 2002, p. 05). As ligas camponesas, determinaram uma época significativa para a luta dos trabalhadores rurais, até serem suprimidas pelo início da ditadura militar (IANNI, 1984). Já a Igreja buscava “afastar os camponeses da ‘radicalização’ das esquerdas” (DEZEMONE, 2002, p. 6).

A partir de meados de 1940, o número de sindicatos rurais se avolumou significativamente, como efeito amplificaram-se as mobilizações e protestos nas cidades com o pretexto de dar visibilidade aos conflitos que ocorriam no campo. Esses anos que antecederam o golpe civil-militar de 1964, foram marcantes para a concepção dos trabalhadores rurais e camponeses como sujeitos privilegiados para concretização de transformações sociais (DEZEMONE, 2002).

Ianni (1984) faz uma análise do sistema ditatorial a partir de suas bases agrícolas e evidencia que a burguesia rural, de empresários brasileiros e estrangeiros, foi essencial para o Golpe de 1964 e ainda que um dos principais arranjos golpistas foi a luta contra a reforma agrária e organizações políticas de trabalhadores rurais (IANNI, 1984). Neste sentido, é possível fazer um comparativo com a situação do Impeachment de Dilma Rousseff em 2016, em que houve uma presença massiva de sujeitos representantes do agronegócio. Nesta perspectiva Castilhos (2016) argumenta:

O filme brasileiro com a premiação mais badalada da história, “O Pagador de Promessas” (1962) é um belo exemplo de como a reforma agrária era apresentada, nos anos 60, como um bicho de sete cabeças. Como se fosse algo comunista – e não algo do próprio capitalismo. Resultado: foi um dos principais motivos para a derrubada de João Goulart, em 1964. O que mudou de lá para cá? Troquemos a palavra “latifundiários” por “agronegócio” e teremos uma das chaves para entender o golpe de 2016. O golpe de 2016 é também um golpe ruralista. Já estava evidente na articulação da votação do impeachment no Congresso, pelos ruralistas Eduardo Cunha (PMDB) e Renan Calheiros (PMDB). Metade da Câmara é ruralista. Mais da metade do Senado é ruralista. Claro que há vários interesses empresariais conjugados na chegada de Michel Temer ao poder. Mas não há como negar o protagonismo dos proprietários de terras – e de empresas do agronegócio – no golpe (CASTILHOS, 2016, n.p.).

Após o golpe de 1964, a repressão contra as lutas sociais que ocorriam no campo se intensificou, sobre estas lutas durante o início do período ditatorial, Oliveira (2001) cita:

A década de 70 foi marcada sobretudo pela luta dos posseiros na Amazônia. O governo militar com sua política territorial voltada para os incentivos fiscais aos empresários, de um lado, e de outro fomentando, também na Amazônia, a colonização como alternativa à Reforma Agrária nas regiões de ocupação antiga (NE, SE e S), criou o cenário para a violência. Os empresários, para ter acesso aos incentivos fiscais, tinham de implantar seus projetos agropecuários na região, que estava ocupada pelos povos indígenas e, em determinadas áreas, pelos posseiros. Muitos foram os conflitos violentos. Os povos indígenas foram submetidos ou ao genocídio ou ao etnocídio. Aos posseiros não restou melhor sorte: ou eram empurrados para novas áreas na fronteira que se expandia, ou eram expulsos de suas posses e migravam para as cidades que nasciam na região (OLIVEIRA, 2001, p. 191)

O gráfico 5 demonstra que durante 1964 e 1971, a principal região da dos conflitos era no Nordeste, coincidindo o período de atuação das Ligas Camponesas, evidenciando uma tentativa violenta de abafar o movimento (OLIVEIRA, 2001). A Amazônia se tornou o palco de uma maior quantidade de conflitos e mortes a partir de 1972, por conta da luta dos posseiros e indígenas contra a política territorial do

governo ditatorial militar que incentiva empresários a invadir as terras para implementar projetos agrícolas em prol da modernização e exportação (OLIVEIRA, 2001).

Gráfico 5 - Mortos em conflitos no campo no Brasil (1964 - 2000)

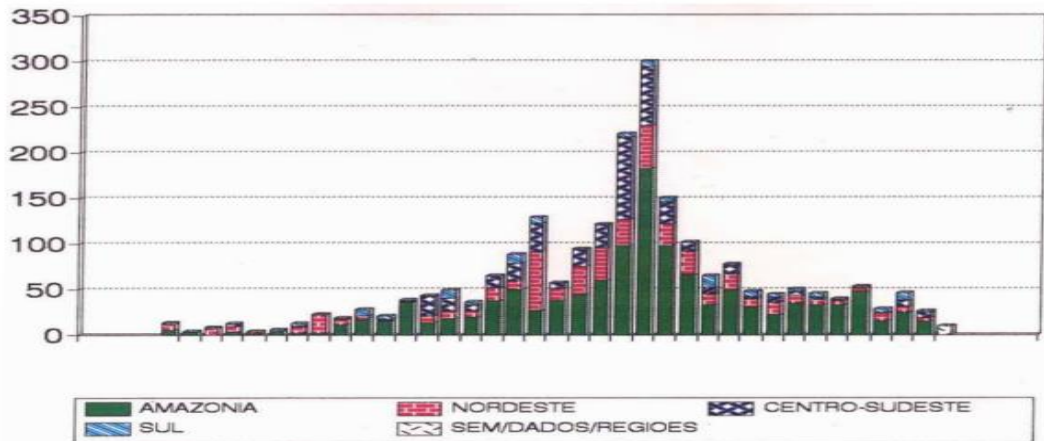


Gráfico 1
Brasil - Mortos em conflitos no campo 1964-2000

Fonte: (CPT apud OLIVEIRA, 2001, p. 191)

Ianni (1984) mostra alguns acontecimentos que ocorreram nos anos 1970, em contexto de ditadura militar, que evidenciaram uma chamada colonização dirigida, considerada, “uma das formas de realizar a contrarreforma agrária no Brasil” (IANNI, 1984, p. 157). Em um desses ocorridos, no Rio Grande do Sul, aconteceu a invasão de uma reserva indígena Kaingang por parte de trabalhadores rurais sem-terra, até que os indígenas os expulsaram. A partir desses conflitos, a FUNAI e o INCRA intervieram: a FUNAI buscou fazer com que os indígenas aceitassem de volta os posseiros e o INCRA queria mandar as famílias posseiras para o Mato Grosso, mesmo havendo terras disponíveis no estado do Rio Grande do Sul (IANNI, 1984). Este caso exemplifica como o INCRA consegue realizar essa colonização dirigida ao “transformar mais um conflito de terras em um negócio de terras, favorecendo a formação de empresas ou cooperativas de colonização, nas quais os posseiros são manipulados contra os seus interesses” (IANNI, 1984, p. 157).

Ainda em contexto de ditadura militar, por volta dos anos 1970 uma nova modalidade de conflitos rurais surge, “as ações trabalhistas tuteladas pelo ordenamento jurídico, com possibilidades concretas de vitórias” (DEZEMONE, 2002, p. 9). Nesse meio tempo, no ano de 1975, foi criada a CPT, porém, o primeiro caderno de Conflitos no Campo no Brasil só foi divulgado em 1985, esta entidade é um exemplo da ação da Igreja Católica nos conflitos do campo (DEZEMONE, 2002).

Nos anos finais do período ditatorial, em contexto de intensificação da industrialização, a agricultura inserida neste processo passou a ser ainda mais subordinada ao capital industrial (IANNI, 1984). Este avanço do capitalismo na agricultura, passa a agregar a força de trabalho familiar para responder a demandas de exportação, o que configura uma intensificação do processo de proletarização dos camponeses (IANNI, 1984). “Nas fazendas, a tendência mostrar-se-á pela exploração extensiva e intensiva do trabalho operário e, nos sítios, pela auto exploração do trabalho familiar” (IANNI, 1984, p. 164).

Esse mesmo processo de desenvolvimento industrial da agricultura, avança para áreas como a Amazônia, que se torna uma “fronteira” econômica, à mercê das grandes empresas do agronegócio (IANNI, 1984). A CPT descreve o agronegócio como:

Um pacto de poder – econômico e social – construído a partir de um processo histórico que se baseia na relação entre modernização, tecnologia e agricultura, e que articula e integra capitais no processo de produção e exportação de commodities agrícolas (CPT, 2023, p. 132).

Esse movimento adensa os conflitos no campo nessas regiões de fronteira econômica. Esta fronteira expressa o movimento de expansão do mundo capitalista branco que se defronta com populações e territórios de comunidades tradicionais (IANNI, 1984). Entretanto, nesta frente de expansão, a primeira linha da branquitude a invadir, por vezes, não é a empresa capitalista, mas sim o posseiro (IANNI, 1984). Desse modo, há conflitos entre as comunidades tradicionais: indígenas e quilombolas com os posseiros e, em seguida, conflitos entre esses posseiros com as empresas capitalistas (IANNI, 1984). Sobre a fronteira na Amazônia, Domingues e Sauer (2021) citam:

Como não se trata de espaços vazios, Martins (1996) ressalta a natureza de conflito social, que marca a dinâmica de fronteira no Brasil. Conforme o território vai sendo colonizado e transformado pelos diferentes agentes do capital e da modernização, a fronteira se torna o lugar da alteridade (de encontro com o outro), um espaço de encontro de tempos históricos distintos, de diferentes realidades e racionalidades e interesses divergentes quanto ao uso da terra. Na fronteira, tal realidade se expressa fundamentalmente na forma de conflito social, do desencontro entre os diferentes atores sociais, onde a bala do pistoleiro contratado pelo fazendeiro, ao atingir o índio, “[...] atravessa a distância histórica entre seus mundos, que é o que os separa” (MARTINS, 1996, p. 31 apud DOMINGUES e SAUER, 2021, p. 449).

A partir da redemocratização foram evidenciadas as marcas raciais da violência no campo, por conta dos movimentos negros que ganhavam força. Assim, na Constituição Federal de 1988 foram estabelecidos artigos para proteger a

propriedade de comunidades quilombolas remanescentes, no entanto, a implementação desta legislação ainda é um desafio. Também durante este período, entidades como Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STR's) foram criadas, despontando uma organização política crucial frente aos conflitos no campo. Entretanto, a partir dos anos 90 é possível perceber o desuso do termo *camponês* para se referir ao trabalhador agrícola que utiliza a mão-de-obra de sua família, o termo substituto que ganhou popularidade foi o termo agricultor familiar, seu uso indica uma tentativa de apartar as implicações políticas associadas à expressão *camponês* (DEZEMONE, 2002).

Após o período ditatorial, e com a crise do petróleo nos anos 1980, se inicia um aprofundamento da dívida externa brasileira, neste período, o financiamento dos projetos de desenvolvimento industrial nas fronteiras são diminuídos pela necessidade de reduzir as despesas públicas. Entretanto, nos anos 1990, a assimilação do modelo neoliberal, retomou a necessidade de intensificar as atividades de extração de recursos naturais para exportação. Assim, “Não se trata mais de conceder a exploração dos recursos naturais como madeira, minério e solo para empresas transnacionais, mas sim da ‘liberação’ dos próprios territórios nacionais [...]” que passam a ser controlados pelo grande capital” (BECKER, 2015, p. 418 apud DOMINGUES e SAUER, 2021, p. 455)

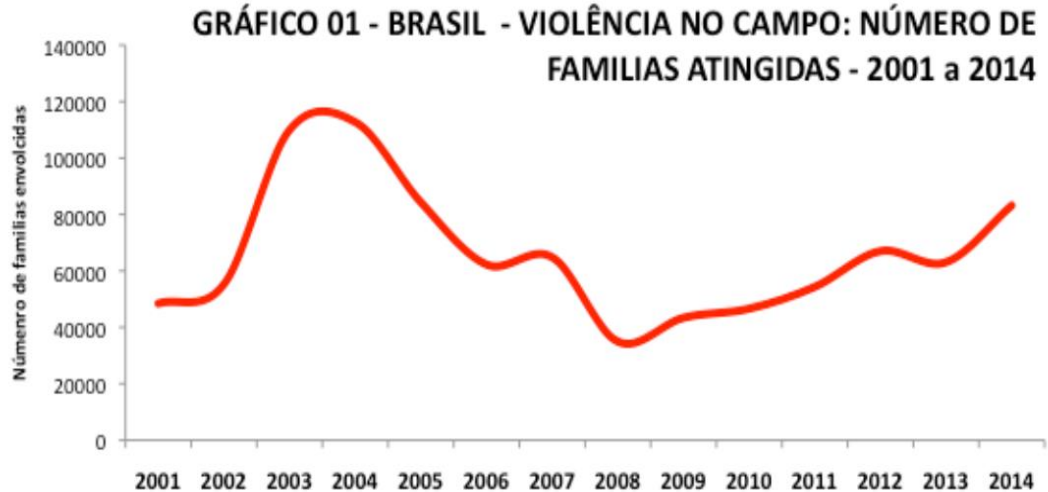
Segundo Feliciano (2015), no século XXI há um agravamento da violência no campo, seguido de uma queda, para então voltar a aumentar. Alguns autores analisam a causa da violência, como sendo por conta da luta dos movimentos socioterritoriais, entretanto a CPT tem uma razão diferente para tal intensificação:

Esse maior número em 2016 não pode ser atribuído às ações dos movimentos populares do campo. Em 2007, as ocupações/ retomadas eram 364 e os acampamentos 48, esses números em 2016 são respectivamente de 194 e 22. O que tem acontecido, os dados o demonstram, é um crescimento impressionante e preocupante das ocorrências de conflito por terra onde está presente algum tipo de violência contra a ocupação e a posse (expulsão, despejo, destruição de bens, famílias submetidas a ações de pistoleiros) ou contra a pessoa (assassinatos, tentativas de assassinato, ameaças de morte e outras) que tiveram um “crescendo” constante nestes últimos dez anos, passaram de 615 em 2007 para 1.079 em 2016 (CPT, 2017, p. 29)

O gráfico 6 apresenta um crescimento desde 2009 na violência no campo Brasil. Já o gráfico 7 evidencia que os movimentos sociais de resistência não têm

aumentado com a violência no campo, evidenciando que os mesmos não são a motivação que desencadeiam os conflitos no campo.

Gráfico 6 - Violência no campo: Número de Famílias Atingidas - 2001 a 2014



Fonte: (FELICIANO, 2015, p. 4)

Gráfico 7 - Brasil - Resistência Territorial: Número de pessoas envolvidas em ocupações e manifestações- 2001 a 2014



Fonte: (FELICIANO, 2015, p. 4)

A partir dos anos 2010, pode ser identificado um domínio do setor ruralista no governo federal em que, “inicia-se um processo de desregulamentação ambiental e agrária com o objetivo de diminuir as restrições legais ao desmatamento e aumentar a disponibilização de novas áreas ao capital extrativo agrário” (DOMINGUES e SAUER, 2021, p. 456). Essa influência política de latifundiários e empresários rurais na política, configura uma conjuntura específica que agrava a violência no campo. Os

pormenores dessa atuação política ruralista e os dados representativos do aumento da violência no campo nos anos de 2016 a 2022, serão apresentados no próximo e último capítulo deste trabalho.

4 DO AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA NO CAMPO ÀS PARTICULARIDADES POLÍTICAS DE 2016 A 2022

Apresentamos neste capítulo uma análise das particularidades políticas presentes no século XXI, especificamente dos anos de 2016 a 2022. Percorremos neste recorte temporal os Governos de Michel Temer e de Jair Messias Bolsonaro e os desdobramentos dessa conjuntura política para o agravamento da violência no campo. Trouxemos uma análise dos dados da violência no campo baseadas nos Cadernos de Conflitos no Campo do Brasil de 2016 a 2022 produzidos pela CPT, a partir disso, relacionamos as particularidades políticas, econômicas e ideológicas com o agravamento da violência no campo.

No século XXI, se configura o ápice do neoliberalismo no Brasil. Este processo seguiu a tendência dos anos de 1990, em que o governo de Fernando Henrique Cardoso intensificou a condição de superexploração da força de trabalho brasileira, por meio de privatizações, flexibilização das leis trabalhistas, abertura econômica, entre outros processos que caracterizam um período de reestruturação produtiva (TRASPADINI, 2016). Neste curso de aprofundamento da dependência, a violência no campo brasileiro se acentua: “em 1993 foram envolvidas 252 mil pessoas nos conflitos do campo. Em 1996, este número alcança a cifra de 481 mil pessoas, com ápice, em 1998, com 662 mil pessoas em conflitos” (TRASPADINI, 2016, p. 252).

De acordo com Traspadini (2016) a partir da eleição do presidente Lula em 2003, se dissemina na esquerda brasileira uma perspectiva desenvolvimentista que se sobrepôs à práxis revolucionária. Assim, se adentra um ciclo novo em que se recriam as dinâmicas neoliberais que beneficiam o capital financeiro nacional e transnacional. Acerca desse debate Traspadini (2016) descreve:

A aliança de governabilidade conformada pelo Governo do PT e o capital nacional e transnacional exigiu deste governo acordos inconciliáveis entre os projetos da bancada ruralista e as pautas dos movimentos sociais do campo. À medida que os anos passavam, a pauta da reforma agrária era obstaculizada pela ideologia do discurso de que “tempos melhores viriam”. Assim, as pautas reivindicativas do MST voltaram a ser as de acesso às políticas públicas e defesa dos governos de Lula e Dilma, em uma análise de que, na defesa da democracia, o que está em jogo é a luta contra o conservadorismo da direita. Logo se o Movimento pressiona demasiado munícia a “raivosa” direita representada pelo PSDB e coligações e os governos podem voltar a ser ocupados pela burguesia nacional em aliança com a internacional. Como se no governo do PT a burguesia não tivessem reinado de forma onipotente. Na defesa política da “democracia”, o Movimento oculta sua opção concreta de aliança desmedida com o Governo

Federal e seus pares nos estados e municípios brasileiros (TRASPADINI, 2016, p. 291).

A citação descreve um processo de tentativa de defesa do PT, por parte de movimentos sociais do campo e da esquerda. O partido em questão, apesar de realizar benesses ao capital e principalmente às elites agrárias, também realizava concessões à classe trabalhadora, após pressão de movimentos sociais, por meio de políticas de distribuição de renda, tal qual o Bolsa-família (PERPETUA, HECK e JUNIOR, 2020 p. 228). Alguns dos frutos da luta dos movimentos socioterritoriais foram: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) entre outros (PERPETUA, HECK E JUNIOR, 2020).

Desse modo, para se compreender as benesses ao capital se faz necessário delinear os destinatários destas benfeitorias, neste caso, o agronegócio. O agronegócio moderno se edifica com vinculação entre as esferas agrária e o mercado financeiro, este movimento, em contexto de capitalismo dependente intensifica a especulação sobre as produções de commodities (PAIVA, SOUZA e CARDOSO, 2021). Esta produção extensiva de commodities se realiza por meio da concentração de terras por grandes grupos do agronegócio, ocasionando transformações territoriais que, além de expulsar trabalhadores do campo, é rodeada de disputas entre as diferentes frações de capitalistas. Nessas concorrências entre burguesias, o capital estrangeiro solidifica sua hegemonia tomando terras e recursos naturais brasileiros (PAIVA, SOUZA e CARDOSO, 2021).

Isso configura um processo chamado de *estrangeirização* de terras, o qual pode possuir um caráter dúbio, pois, o discurso sobre a compra de terras brasileiras por estrangeiros, por vezes, aparece como forma encobrir o debate político sobre a reforma agrária (OLIVEIRA, 2010). Este discurso não é específico do século XXI, ele se legitimou na época da ditadura militar, quando as elites agrárias e o governo militar conseguiam desviar a atenção da questão agrária e ainda se promoverem na mídia como nacionalistas defensores da Amazônia (OLIVEIRA, 2010). Isso não significa que nenhuma terra foi vendida para estrangeiros, pelo contrário, o autor aponta que foram vendidas, na época, cerca de 28 milhões de hectares para grupos empresariais estrangeiros, grande parte na Amazônia. O que evidenciamos é o discurso utilizado e manipulado pelas elites agrárias e pelo Estado com o intuito de criar uma cortina de fumaça, enquanto retira da agenda política o cumprimento de uma reforma agrária (OLIVEIRA, 2010). “É, uma constante, na aquisição de terras por estrangeiros, a

presença do elemento nacional como intermediário” (OLIVEIRA, 2010, p. 10). Infere-se neste sentido, que naquela época havia uma quantidade expressiva de terras sendo comercializadas para grupos estrangeiros e o processo era de claro conhecimento e apoio dos governos militares.

O autor supracitado aponta que durante os governos do PT a mesma estratégia foi utilizada para encobrir os processos contrários à reforma agrária que a classe trabalhadora esperava. “Dessa forma, a contrarreforma agrária do segundo mandato de Luiz Inácio, consagrou a regularização fundiária como política mestre do governo (OLIVEIRA, 2010, p. 28). O objetivo era fazer com que os movimentos socioterritoriais se envolvessem nas discussões sobre a compra de terras por estrangeiros e se esquecessem do debate da reforma agrária (OLIVEIRA, 2010). Evidenciando mais uma vez a estratégia dos governos petistas de concessões ao capital e as elites agrárias enquanto ludibriam a classe trabalhadora.

Essas elites agrárias historicamente se adaptaram às mudanças ocorridas no país e no séc. XXI, se desdobram politicamente na Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) ou também chamada bancada ruralista, em que conseguem escoar seu projeto societário conservador diretamente para o cerne das decisões políticas brasileiras, o Congresso Nacional. Segundo Souza (2021) o conservadorismo perpassa as noções de ordem e progresso, e essa concepção é o bordão característico do positivismo enquanto uma ideologia burguesa. No Brasil, o positivismo tem sua principal função na dinâmica de manutenção da ordem e aparece no país no contexto de modo de produção escravista. A partir da transição para o capitalismo dependente, o objetivo de alcançar o “progresso” se desenrola na iniciativa de eliminação dos sujeitos já subordinados durante o modo de produção predecessor (SOUZA, 2021). Este processo se configurou a partir da política de branqueamento da sociedade brasileira e se perpetuou a partir da camuflagem da questão racial pelo mito da democracia racial, escamoteando o racismo estrutural brasileiro (SOUZA, 2021). Sobre a bancada ruralista e seu caráter conservador, no artigo de Perpetua, Heck e Junior (2020) é descrito:

Esse notório grupo político ultraconservador, que representa os interesses patronais do agronegócio brasileiro, latifundiários/grileiros e também representantes dos médios produtores, teve papel central no Golpe que destituiu a ex-presidenta Dilma Rousseff e, posteriormente, conferiu apoio para a candidatura de Bolsonaro, nas eleições de 2018 (PERPETUA, HECK E JUNIOR, 2020 p. 228)

A criminalização dos movimentos sociais do campo e das ocupações, o apoio das autoridades políticas ao modelo de neodesenvolvimentista agroexportador e a extensa influência da bancada ruralista no Congresso são vetores específicos da violência no campo no século XXI (FELICIANO, 2015). Circunscrito neste contexto de neodesenvolvimentismo, sobre os aspectos agrários, Firmiano (2014) descreve:

Sob o neodesenvolvimentismo surgiram novas tendências no interior da questão agrária, como: (a) reconcentração fundiária; (b) intensificação do controle, direto e indireto, do capital internacional sobre a exploração agrícola; (c) nova rodada de grilagem de terras e (d) exacerbação da superexploração do trabalho, conforme indicado por Delgado (apud SAMPAIO JR., 2013, p. 216). A elas incluem outras, como: (a) a tendência à proletarianização e à reproletarianização precarizada de amplos contingentes de trabalhadores, sejam eles pequenos proprietários, posseiros, parceiros da terra, povos tradicionais, ou simplesmente trabalhadores despojados da terra, sobre os quais a exacerbação da superexploração e da precarização estrutural do trabalho tende a incidir com mais força; (b) os efeitos do desemprego estrutural no campo; (c) e a eliminação das condições elementares da reprodução social, na forma de degradação dos recursos ecológicos e naturais (FIRMIANO, 2014, p. 196 apud TRASPADINI, 2016 p. 308)

As determinações que se desdobram a partir dos processos de violência se dão nas diferentes formas de luta do campo que confluem nos objetivos: retornar ou entrar na terra e ali permanecer e trabalhar (FELICIANO, 2015). Essas lutas se complexificam conforme os sujeitos específicos envolvidos: *na luta pela reforma agrária*, que envolve a desconcentração da terra e a reconfiguração da propriedade, se destacam como sujeitos: os camponeses posseiros⁸; assentados, que possuem aval para utilizar a terra pelo Estado, mas não detêm sua propriedade; e os sem-terra, que não detêm nem a propriedade, nem concessão da terra (FELICIANO, 2015).

Na *luta pelo território*, os principais sujeitos envolvidos são aqueles que possuem a questão do pertencimento em relação ao território, implica-se, então, a identidade construída com aquela fração de território. Indígenas e quilombolas são os grupos que mais se destacam neste tipo específico de luta pela terra (FELICIANO, 2015).

Na *luta pelo trabalho no campo* estão envolvidas questões de trabalho digno àqueles com vínculo formal ou informal de trabalho que detêm somente sua força de trabalho para vender para o fazendeiro ou empresário rural, nesta categoria estão os: assalariados rurais, boia-fria, vaqueiros, peões entre outros (FELICIANO, 2015).

⁸ Os camponeses posseiros, que não tiveram acesso à propriedade formal da terra, se configuram como: “seringueiros, meeiros, varzeiros, lavradores, palmiteiros, ribeirinhos, pescadores, colonos, agregados, fecho e fundo de pastos, castanheiros, geraiszeiros” (FELICIANO, 2015, p. 06)

Estes sujeitos elencados são historicamente alvo do processo contínuo de expropriação do capital e conseqüentemente são os principais alvos da violência no campo. Além destes, existem também outros segmentos de *apoiadores da luta do campo*, são chamados de agentes de mediação e são alvos constantes da violência no campo, são estes; “religiosos, políticos, fotógrafos, comerciantes, professores, lideranças, sindicalistas, advogados, funcionários públicos e ambientalistas” (FELICIANO, 2015, p. 07). A partir destes movimentos de resistência é possível perceber como a questão agrária, a partir de sua qualidade estrutural, se reatualiza conforme se acirra a disputa pela terra (HARVEY, 2004 apud PAIVA, SOUZA e CARDOSO, 2021, p. 106).

As razões políticas para violência no campo, estão diretamente atreladas à gestão federal do país. Após o período de Luís Inácio como presidente do país, foi eleita a presidenta Dilma Rousseff em 2010, perpetuando o governo do Partido dos Trabalhadores em mais seis anos, até que na segunda gestão de Dilma, houve o impeachment. Assim, se iniciou no ano de 2016 uma fase de maior acentuação da dinâmica neoliberal, liderada por Michel Temer na presidência. Perpetua, Heck e Junior (2020) apontam como um dos vetores do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a força política da bancada ruralista. Neste debate, se faz necessário apontar que o ano do impeachment da presidenta representa um marco para este trabalho, por constituir o momento de cisão na governabilidade do Partido dos Trabalhadores, mas também por ser um momento que explicita ainda mais as fragilidades do próprio sistema democrático burguês brasileiro. Este momento inicia um ciclo de aprofundamento dos conflitos no campo, pois, a partir da força política que a bancada ruralista se apropria após este impeachment, se configura um processo de instabilidade política e avanço do capital no campo.

4.1 DA VIOLÊNCIA NO CAMPO ÀS PARTICULARIDADES DOS GOVERNOS DE 2016 A 2022

A análise das particularidades políticas para se compreender os dados da violência no campo tem sua importância a partir dos reflexos existentes nas duas dimensões, a política e a violência no campo no Brasil são historicamente relacionadas. Canuto (2016) aponta que os anos em que o número de assassinatos

de camponeses é mais elevado são também os anos em que ocorrem grandes mudanças no contexto político brasileiro.

A violência é uma característica estruturante da formação sócio-histórica brasileira. Desde o período do modo de produção escravista, as instituições moldaram as relações de poder, garantindo a perpetuação do status quo por meio da “repressão e da violência contra grupos étnico-raciais, minorias políticas e classes econômicas subalternizadas, como povos indígenas, população negra, sertanejos, pequenos agricultores e trabalhadores rurais, entre outros grupos populacionais” (IPEA, 2020, p. 07). A violência no campo, desta maneira, se configura não somente através da violência diretamente contra a pessoa, mas se expressa também contra a ocupação e as posses dos trabalhadores do campo (CPT, 2017). Se enquadram nos tipos de *violência contra a pessoa* os: assassinatos, tentativas de assassinato, ameaças de morte e outras” (CPT, 2017). Já a *violência contra a ocupação e posse* é configurada pela CPT como “expulsão, despejo, destruição de bens, famílias submetidas a ações de pistoleiros” (CPT, 2017, p. 29). A violência faz parte da dinâmica imperialista, no caso das relações do campo, a violência direta é utilizada corriqueiramente: “os conflitos sociais no campo brasileiro e sua marca ímpar, a violência, não são uma exclusividade apenas do século XX. São marcas constantes do desenvolvimento e do processo de ocupação do país” (OLIVEIRA, 2001, p. 190). Isto torna a violência, parte inerente da luta pela terra no Brasil.

Os tipos de conflitos se dividem ainda pelos motivos que acontecem, sendo estes, conflito por terra, água, trabalhistas, entre outros (CPT, 2017). Os conflitos são resultantes do enfrentamento de diferentes interesses dos trabalhadores do campo e das necessidades do capital, a partir deste embate, há necessidade de intervenção do Estado (OLIVEIRA, D., 2020). Assim, os conflitos se complexificam, pois, comumente o Estado demonstra apoio e responde às necessidades do capital e não dos trabalhadores do campo. Sobre os conflitos e a violência no campo (PAULINO, 2003) descreve:

O conflito não é sinônimo de violência, conflito é uma ação criadora para a transformação da sociedade e a violência é uma reação ao conflito, caracterizada pela destruição física ou moral; é a desarticulação do conflito por meio do controle social. A violência tenta por fim ao conflito sem que haja resolução dos problemas e por isso barra o desenvolvimento. Ocupações de terra, acampamentos, defesa de interesses junto ao parlamento e ao governo são formas de conflito. Assassinatos, ameaças de morte, expulsões da terra, despejos da terra e trabalho escravo são formas de violência. As principais

formas de violência direta contra camponeses e trabalhadores rurais.”(PAULINO, 2003, p. 98 apud OLIVEIRA, 2020, p. 124)

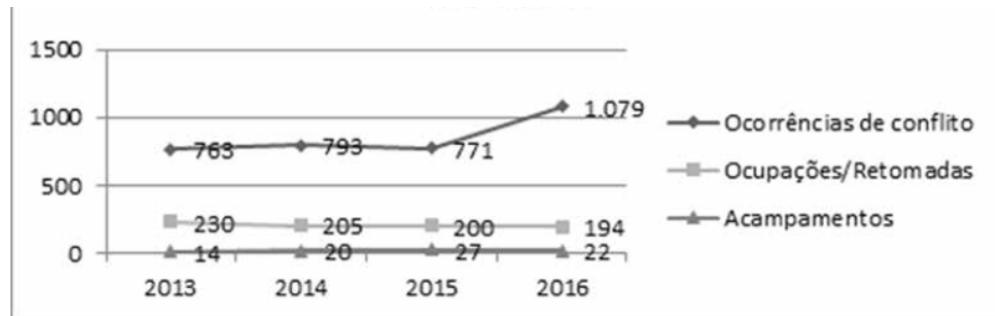
Ipea (2020) aponta que até chegar à violência consumada, há um balanço racional dos indivíduos sobre cometer ou não o crime, e isto se dá pela comparação dos benefícios e ônus da ação. Assim, “quanto maior o benefício obtido com a transgressão, maior o incentivo a favor do crime” (IPEA, 2020, p. 07). Neste sentido, sobre as violações legais no âmbito rural, Ipea (2020) descreve:

As bases institucionais que dinamizaram a violência no campo no Brasil – assentadas sobre a profunda desigualdade social e econômica existentes entre áreas rurais e urbanas, assim como sobre a alta taxa de concentração fundiária, sobre a ausência de instâncias de mediação e de resolução de conflitos rurais, ou ainda em decorrência dos altos índices de impunidade ligados aos crimes contra povos tradicionais, trabalhadores rurais e pequenos agricultores – persistiram ao longo de toda trajetória do país e se mantêm firmes na contemporaneidade (IPEA, 2020, p. 09).

A impunidade é regra no caso dos conflitos no campo, as causas são diversas: desde a distância entre o local dos conflitos e os locais de averiguação até pela coalizão existente entre os fazendeiros latifundiários e as autoridades jurídicas e policiais (CPT, 2017). Essa coligação entre milícias rurais e autoridades estatais constitui um poder paralelo que, ao mesmo tempo que deixam impunes os agressores dos trabalhadores do campo, criminalizam lideranças e movimentos sociais (CPT, 2017).

O primeiro ano do recorte temporal deste trabalho, 2016, envolve o início de uma tendência de conflitos no campo que se intensificou exponencialmente até o ano de 2022. O ano de 2016 foi o mais violento desde o Massacre de Eldorado dos Carajás, que ocorreu 20 anos antes, em 1996 (CPT, 2017). O Gráfico 8 demonstra como o ano foi um marco conflitual alarmante, pois, conforme os números de conflitos batem recorde de crescimento, o número de acampamentos e ocupações diminuíram (CPT, 2017).

Gráfico 8 - Ocorrência de conflitos, ocupações/ retomadas e acampamentos de 2013- 2016



Fonte: (CPT, 2017, p.113)

Um ponto importante a ser destacado quanto às particularidades políticas a partir de 2016 é a presença crescente de ruralistas e fazendeiros nos aparatos políticos brasileiros. A relação do governo do PT com os movimentos sociais nunca foi bem aceita pelos ruralistas, a partir do impeachment de Dilma Rousseff, os diálogos com a classe trabalhadora foram encerrados e somente a agenda do agronegócio e dos latifundiários foi atendida (PERPETUA, HECK E JUNIOR, 2020).

4.2 GOVERNO DE MICHEL TEMER

O ano de 2016 marcou o momento em que a Frente Parlamentar da Agropecuária (chamada comumente de bancada ruralista) legitimou sua força política no Congresso Nacional. Após Michel Temer tornar-se presidente, uma tendência de governo se estabeleceu, em que as siglas como PEC, MP, PL e decretos tornaram-se parte do cotidiano político brasileiro (JUNIOR, et al., 2016, p. 90). A bancada ruralista, já bastante numerosa no Congresso Nacional contava ainda com apoio de outras bancadas como: a bancada empresarial, a bancada das construtoras e a bancada evangélica (JUNIOR, et al., 2016). Nesta perspectiva o autor descreve:

Com todo esse poder decisório, em um momento político sem mediações efetivamente democráticas, em que tudo é permitido a favor do agronegócio, o lema ruralista é destruir as possibilidades de realização da reforma agrária (e, se possível, reverter as experiências já consolidadas), barrar a demarcação de terras indígenas e quilombolas (e, se possível, abrir espaço nas terras já demarcadas à exploração econômica pelo grande capital), implodir a legislação trabalhista e a previdência rural, como mostram os Projetos de Leis, as ações do Poder Executivo e demais institutos legislativo/jurídicos (JUNIOR, et al., 2016, p. 91).

Em 2016, foram contabilizadas 40 ações entre leis, projetos e decretos legislativos, em prol da dissolução de conquistas e retomadas de terras de trabalhadores do campo (JUNIOR, et al., 2016). Não coincidentemente, em 2016 o

número registrado de assassinatos de pessoas envolvidas em conflitos no campo foi 61, sendo este o maior número contabilizado nos 13 anos anteriores a 2016 (CPT, 2017). Os conflitos no campo evidenciam como estas ações políticas impactaram no campo, em 2016 foram contabilizados “1.295 conflitos, média de 3,8 conflitos por dia” (CANUTO, 2016). A violência nesta magnitude foi também registrada no início do governo de Luís Inácio (PT), no qual os ruralistas, com receio da reforma agrária prometida pelo candidato, reagiram violentamente, resultando no número de 73 assassinatos em 2003, ano da posse do presidente (CANUTO, 2016).

A criminalização de movimentos socioterritoriais passou a ser legitimada pelo Estado em 2016. O ano marcou a primeira vez em que o MST foi enquadrado como uma organização criminosa através da Lei n.º 12.850/2013⁹, por conta de uma ocupação de 1500 famílias em uma usina em Goiás (CANUTO, 2016). Somado a isso, o número de trabalhadores do campo e lideranças políticas presas aumentou em 185% de 2015 para 2016 (CPT, 2017). Foram registradas 228 pessoas presas em 2016, evidenciando o ano como um marco para a criminalização de movimentos socioterritoriais (CANUTO, 2016).

Em um ano de governo de Temer, foi promulgada a Lei n.º 13.467/2017, a chamada Reforma Trabalhista que alterou diversos pontos da CLT e legitimou contratos de trabalho temporários e terceirizações (PERPETUA, HECK E JUNIOR, 2020). A partir deste marco, o desmonte de diversas conquistas de movimentos socioterritoriais foram sendo realizadas, como a Lei n.º 13.465/2017 que: “permite, por exemplo, a venda de lotes dos assentamentos de reforma agrária, o que expõe as famílias que ocupam os 88 milhões de hectares de assentamentos rurais” (PORTO GONÇALVES, 2018, p 97).

Em 2017, o número de conflitos aumentou em relação a 2016, foram registrados 1431 conflitos (CPT, 2018). A violência destes conflitos também foi bastante perversa, pois, as chacinas reapareceram nos registros, totalizando cinco massacres, dentre estes, três na região norte do país. As chacinas são: “uma estratégia histórica do capital de aniquilar pela raiz os sujeitos protagonistas das lutas, quase sempre, suas lideranças” (COSME, 2017, p. 103). Em 2017 foram 71 pessoas assassinadas nos conflitos do campo, sendo 25 delas nos massacres que ocorreram

⁹ Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal (BRASIL, 2013)

durante o ano (CPT, 2018). Sobre os massacres no campo, Pereira e Afonso (2017) apontam:

São práticas que procuram explicitar o poder sobre os corpos, não só dos mortos, mas também dos vivos. Uma ação codificada, violenta e disciplinar. Exemplos que deverão ficar marcados para sempre na alma de homens, de mulheres, de jovens e crianças. Uma pedagogia do terror. Hierarquias que devem ser mantidas e pessoas que devem obedecer, ser silenciadas, disciplinadas, docilizadas (PEREIRA e AFONSO, 2017, p. 188).

No ano de 2018, as ocorrências e as áreas de conflitos no campo aumentaram. O número de conflitos no campo passou de 1.431 em 2017 para 1.489 em 2018, representando um aumento de 4% (PORTO GONÇALVES, et al., 2018). Já a área dos conflitos aumentou em 6,5%, passando de 37 milhões e 19 mil hectares, em 2017 para 39 milhões e 425 mil hectares, em 2018 (PORTO GONÇALVES, et al., 2018). Ainda é apontado que no ano de 2018, os conflitos se intensificaram exponencialmente na região norte em cerca de 119,7%, em relação a 2017, isso aponta que a Amazônia, que já era uma área com intensa ocorrência de conflitos, tornou-se o epicentro de conflitos neste ano. Ao observarmos a extensão de terras amazônicas envolvidas em conflitos, percebemos a gravidade da situação, em 2018, 92% das terras da Amazônia estavam implicadas em conflitos (PORTO GONÇALVES, et al., 2018).

Acerca dos sujeitos responsáveis pelos conflitos, as elites agrárias e o Estado configuram-se como sujeitos ativos e centrais deste processo. Neste sentido Porto Gonçalves, et al. (2018) descreve:

Os conflitos podem ser protagonizados: 1- pelas classes proprietárias identificadas como Empresários, Fazendeiros, Grileiros, Mineradoras, Madeireiros e (empresas) Hidrelétricas ou pseudo-proprietários, como os Grileiros; 2- pelo Poder Público, seja pelos governos em seus diferentes níveis (municipal, estadual e federal) por iniciativa (ação-inação) no despejo de famílias e comunidades, seja pelo judiciário com mandados de reintegração de posse ou mesmo de prisões e por agentes públicos, como policiais e políticos e; 3- resistência de grupos sociais não-proprietários em luta por terra e território, com ações de ocupações e retomadas de terras-territórios, seja por grupos sociais em posse real de uso tradicional das terras-águas-vida (PORTO GONÇALVES, et al., 2018, p. 105).

As ações violentas de expulsão de famílias de trabalhadores do campo têm prevalência da ação estatal, no entanto, o poder privado também é responsável por diversas ocorrências de expulsões: “somente no ano de 2018, o poder privado foi responsável pela expulsão de 2.307 famílias e o poder público por despejar 11.289 famílias” (PORTO GONÇALVES, et al., 2018, p. 105).

O breve, mas absolutamente danoso à classe trabalhadora, governo de Michel Temer se encerrou em 2018, sendo eleito em seguida Jair Messias Bolsonaro, colocando a extrema-direita à frente das decisões políticas brasileiras e perpetuando os retrocessos iniciados no governo anterior.

4.3 GOVERNO DE JAIR MESSIAS BOLSONARO

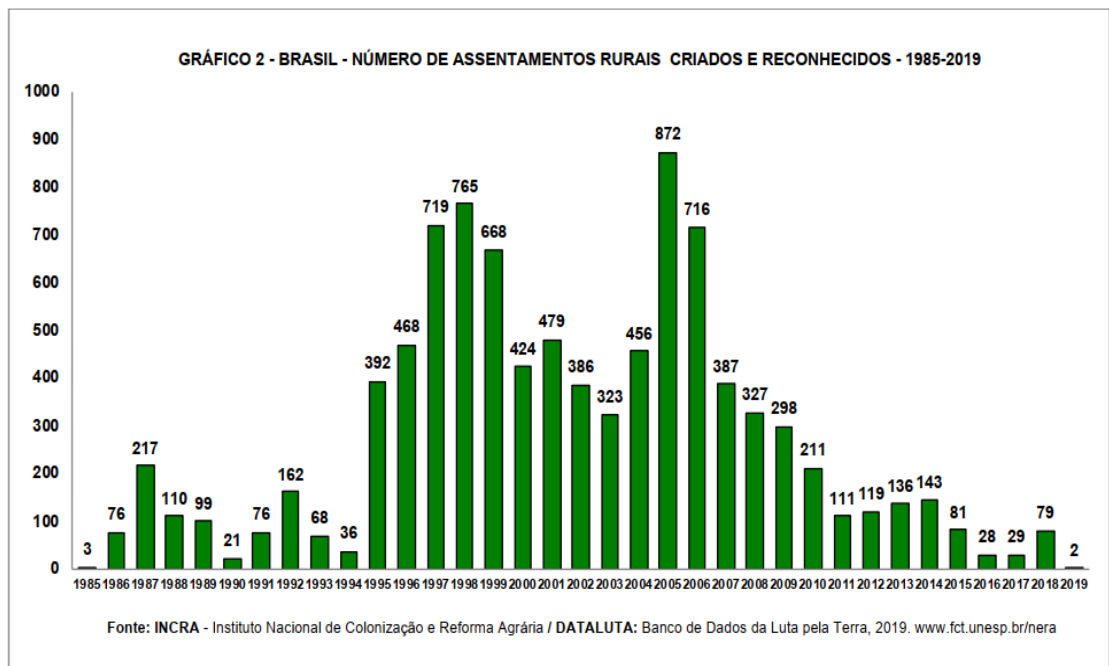
A eleição do Presidente Jair Messias Bolsonaro (PL) em 2018 foi um reflexo da força crescente da extrema-direita, este processo não se deu somente no Brasil, mas em diversos países do mundo (FERNANDES et al., 2020). O governo pode ser caracterizado como neofascista ou pós-fascista, as expressões se originam da associação do fascismo característico do séc. XX com o neoliberalismo do séc. XXI e ainda, representam a resposta conservadora ao insucesso de governos de esquerda e centro (FERNANDES et al., 2020). “Diferente do fascismo, o pós-fascismo não possui uma utopia e não tem um projeto original de futuro, sua lógica é pessimista em defesa de valores tradicionais, da ditadura, tortura etc” (TRAVERSO, 2019 p. 101 e 103 apud FERNANDES et al., 2020, p. 339). Por essa razão, é no neoliberalismo que o pós-fascismo consegue apoio para pôr em prática políticas que fortalecem o capital financeiro, corroem os direitos humanos e cumprem a desterritorialização de comunidades tradicionais (FERNANDES et al., 2020).

Para com a questão agrária é possível notar o início de um período sombrio para os trabalhadores do campo em 2018, se o cenário já não se encontra favorável para estes trabalhadores, com a chegada de Bolsonaro ao poder, o processo de contrarreforma agrária se aprofundou a níveis alarmantes: “no ano de 2019 a reforma agrária sofreu a maior retração da história, desde 1985, quando foram criados apenas 3 assentamentos” (FERNANDES et al., 2020, p. 343). As ocupações são o carro-chefe das ações de resistência dos trabalhadores do campo, tendo sido utilizadas para pressionar os governos a criarem assentamentos de reforma agrária (FERNANDES et al., 2020). Os governos anteriores a este não realizaram políticas em prol da reforma agrária que fossem satisfatórias para os trabalhadores do campo, entretanto, por vezes, cediam às pressões dos movimentos socioterritoriais e criavam assentamentos rurais em respostas as ocupações de terra (FERNANDES et al., 2020). Nesta perspectiva, sobre as ocupações rurais nos últimos governos, Fernandes et al. (2020) descreve:

Os primeiros governos neoliberais Sarney, Collor e Itamar foram medíocres em resultados de criação de assentamentos. Fernando Henrique Cardoso se sobressai sob a pressão dos movimentos camponeses, especialmente do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Tendência que continua nos governos pós-neoliberais de Luiz Inácio Lula da Silva, mas o governo Dilma Rousseff retomou a mediocridade anterior. A reforma agrária afunda na segunda fase neoliberal com o governo de Michel Temer e praticamente desaparece a partir de 2019 (GIRARDI & SOBREIRO FILHO, 2019 apud FERNANDES et al, p. 343).

No gráfico 9 é mostrado o número de assentamentos desde 1985. É possível notar que em 2019 o número de assentamentos ultrapassa o recorde de 1985 com apenas 2 assentamentos realizados neste último ano analisado.

Gráfico 9 - Brasil - Número de assentamentos rurais criados e reconhecidos - 1985 – 2019



Fonte: (FERNANDES et al., 2020 p. 344)

A criminalização das ocupações foi uma forma que o governo Bolsonaro utilizou para diminuir as ocupações. Outra ação que impactou diretamente as ocupações e a vida dos trabalhadores do campo foi a defesa do governo pelo armamento da população, principalmente dos fazendeiros (FERNANDES et al., 2020). Este processo configura a contrarreforma agrária como parte do projeto político do governo Bolsonaro que criminaliza e defende explicitamente o uso de armas contra as ocupações de terra (FERNANDES et al., 2020). Sobre a ampliação do armamento para fazendeiros, Cabral (2019) descreve:

O presidente Jair Bolsonaro sancionou em 17 de setembro de 2019, o projeto de Lei 3.715/19, que amplia a posse de armas de fogo em propriedades rurais. A medida foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 21 de agosto de 2019 e foi sancionada sem vetos pelo presidente. Antes da aprovação do projeto, era permitida a posse de armas de fogo apenas na sede da propriedade rural. A nova regra compreende toda a propriedade rural como extensão da residência ou domicílio do cidadão com porte de arma, o que possibilita que capangas de fazendeiros possam transitar livremente armados, inclusive em áreas griladas (CABRAL, 2019, p. 180).

Como dito antes mesmo de ser eleito, o presidente Bolsonaro em seu mandato, não delimitou nenhuma porção de terra para povos indígenas ou quilombolas. Pelo contrário, com intuito de destinar terras públicas aqueles que apoiaram sua candidatura, editou duas medidas provisórias: “a MP 901 (que destina terras da União aos governos estaduais de Amapá e Roraima) e a MP 910 (que amplia as possibilidades de regularização de terras públicas ocupadas irregularmente em todo país)” (FERNANDES et al., 2020, p. 346). Outras medidas provisórias como estas flexibilizaram e incentivaram o desmatamento e a grilagem (FERNANDES et al., 2020).

Um marco legal que vale ser ressaltado foi a Lei n. 13.986/2020 que modifica a Lei n. 5.709/71, sobre aquisição de terras por estrangeiros e flexibiliza a estrangeirização de terras (FERNANDES et al., 2020). A bancada ruralista é uma das responsáveis diretas deste processo, devido ao lucro repassado para esta elite agrária a partir da presença do capital estrangeiro que chega (FERNANDES et al., 2020). O presidente Bolsonaro discursou que a estrangeirização de terras afetaria a soberania nacional, entretanto, o ex-presidente apontava as empresas chinesas como os agentes interessados nas terras brasileiras (FERNANDES et al., 2020). Contrariamente: “os agentes que mais avançam na estrangeirização da terra são oriundos dos EUA e de países da Europa, e não a China como pontua Bolsonaro” (FERNANDES et al., 2020, p. 349). Isto evidencia como o discurso da estrangeirização de terras pode ser moldado para responder aos interesses daqueles que o proferem.

O governo Bolsonaro se utilizou vastamente de uma postura entreguista, a liberação da estrangeirização da terra faz parte de seu projeto político, que se propõe a ampliar políticas neoliberais que visam a valorização dos latifúndios e do agronegócio (FERNANDES et al., 2020). Isto impacta diretamente os trabalhadores do campo, pois, a partir deste avanço do capital sobre o campo com aval do Estado, se intensificam os conflitos por terra. O modelo de desenvolvimento previsto pelo

governo Bolsonaro se baseia na expulsão e incorporação das terras dos povos que são contrários à lógica do capital (FERNANDES et al., 2020).

Um dos espaços alvos deste processo de avanço do capital seguiu sendo a Amazônia, o referido governo divulgava a floresta como um espaço de recursos naturais a serem explorados, ignorando as questões relevantes aos povos que ali residiam (FERNANDES et al., 2020). Além disso, houve cortes nos recursos das instituições de pesquisa, proteção e fiscalização; flexibilização das leis e ataques ideológicos a lideranças e aos povos amazônidas, principalmente por meio das chamadas Fake News (FERNANDES et al., 2020). Sobre a atuação do governo Bolsonaro para com a Amazônia, Fernandes et al., (2020) cita:

Os casos mais notáveis da atuação do governo Bolsonaro sobre a Amazônia foram: 1) A insinuação de que organizações não governamentais (ONGs) e ativistas, dentre eles o ator Leonardo DiCaprio, teriam relação com o aumento das queimadas; 2) Os constantes ataques à legitimidade e posicionamento político de lideranças indígenas como o cacique Raoni Metuktire, que tem sido acusado de não representar os povos indígenas da Amazônia; 3) a demissão do ex-diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Ricardo Galvão após a publicização dos dados de queimadas e desmatamento com o objetivo de questionar e acometer ao desrespeito a ciência brasileira; 4) os cortes de financiamento para pesquisas e o “contingenciamento” no setor da educação que comprometem e inviabilizam a produção científica in loco; 5) divergências e extinção de fundos de financiamento internacionais voltados à pesquisa após o envolvimento em polêmicas e a divulgação do posicionamento sobre as queimadas na Amazônia (FERNANDES et al., 2020, p. 350).

A partir destes processos, o agronegócio e o latifúndio foram beneficiados e estenderam seus tentáculos para as áreas de preservação e terras de comunidades tradicionais amazônidas (FERNANDES et al., 2020). Entretanto, este processo não se realizou sem resistência dos trabalhadores do campo. “No ano de 2019 foram registradas 1.301 manifestações dos movimentos socioterritoriais e socioespaciais no Brasil, com participação de mais de 243.712 pessoas.”(FERNANDES et al., 2020, p. 352). O ano ultrapassou o recorde de manifestações de 2016, ano do impeachment de Dilma Rousseff (FERNANDES et al., 2020).

A questão da terra se configurou como a principal reivindicação das manifestações registradas, com 513 ações de protestos em 2019 (FERNANDES et al., 2020). A reforma agrária e os assentamentos foram as principais pautas das manifestações, no entanto, questões quanto a luta pela soberania alimentar, regularizações fundiárias, desmatamento e agrotóxicos também foram tópicos reivindicados (FERNANDES et al., 2020). O segundo maior panorama que levou

peças a se manifestarem foi a questão indígena, com 227 ações (FERNANDES et al., 2020). As questões de saúde e a política indigenista adotadas pelo governo foram as principais pautas levantadas. O rompimento das barragens de Mariana-MG e Brumadinho-MG também foram pautas recorrentes nos atos, além das pautas contra a reforma da previdência e de gênero. Os bloqueios tornaram-se uma das ações principais das manifestações, obstruindo rodovias e ferrovias (FERNANDES et al., 2020).

O ano de 2019 foi marcado pela impunidade e pelo desmatamento, além dos ataques a comunidades tradicionais e sem-terra. O enfraquecimento das entidades de proteção e fiscalização encorajou o garimpo, a mineração e a ampliação das fronteiras agrícolas nas terras de comunidades tradicionais (CABRAL, 2019). Avançou concomitantemente a violência contra os trabalhadores do campo, a destruição ambiental. “A Amazônia perdeu 9.700 km² entre agosto de 2018 e julho de 2019, segundo dados do INPE de novembro de 2019 (CABRAL, 2019, p. 176)”. Os dados de destruição ambiental chamaram atenção internacional e houve a retirada de contribuições de países como Alemanha e Noruega em prol do desmatamento na Amazônia (EL PAÍS, 2019). Sobre o desmatamento na Amazônia, a então ministra alemã do Meio Ambiente, Svenja Schulze disse: “Apoiamos a região amazônica para que haja muito menos desmatamento. Se o presidente não quer isso no momento, então precisamos conversar. Eu não posso simplesmente ficar dando dinheiro enquanto continuam desmatando” (EL PAÍS, 2019, n.p.).

Os dados de violência no campo em 2019 demonstram que houve 32 assassinatos registrados, isso significou um aumento de 14% em relação ao ano anterior, quando foram assassinadas 28 pessoas (CPT, 2020). Houve também no ano de 2019, dois massacres, ambos tiveram 3 vítimas e ocorreram no Pará (CPT, 2020). Um dado que chama atenção em relação à violência no campo em 2019 é relativo à proporção de assassinatos de lideranças indígenas, neste ano, 7 lideranças indígenas foram assassinadas, o número é o maior da última década. Estes dados são um reflexo da política anti-indígena realizada por Jair Bolsonaro.

Os dados de homicídios em conflitos no campo levantam a questão acerca da impunidade característica da violência no campo. A criminalização de movimentos socioterritoriais e a imunização de grileiros e empresários rurais, representam a postura do sistema de justiça brasileiro (CABRAL, 2019). Sobre a impunidade nos casos de violência no campo Cabral (2019) descreve:

Entre 1985 e 2019, dos 1.496 casos envolvendo 1.973 vítimas assassinadas no campo, somente 120 casos foram julgados, com a condenação de 35 mandantes e 106 executores condenados e com a absolvição de 19 mandantes e 204 executores. Os dados revelam impunidade em percentual assustador, fomentando-se, assim, o ciclo de violência no campo (CABRAL, 2019, p. 177).

Em 2020, houve uma baixa nos assassinatos em conflitos no campo, passando para de 32 em 2019 para 20 assassinatos em 2020. Entretanto, mesmo no contexto de pandemia da Covid-19, o número de conflitos não diminuiu em relação ao ano anterior, resultando em 2054 conflitos em 2020 (CPT, 2021). O ano foi marcado por um aspecto específico da violência no campo, a violência contra as casas, roças e posses dos trabalhadores do campo, mais especificamente por meio do uso do fogo (AGUIAR, PEREZ e SANTOS, 2020). A estratégia é queimar, destruir os lares e a terra dos trabalhadores, para que assim, eles sejam obrigados a abandonar a terra (AGUIAR, PEREZ e SANTOS, 2020). Estima-se que somente em 2020, cerca de 30% do Pantanal foi queimado, nesta porcentagem estão incluídas diversas terras indígenas. Um dos exemplos de incêndios no Pantanal foi na terra indígena Baía dos Guató, a qual teve 88% dos 19 mil hectares dizimados pelo fogo (AGUIAR, PEREZ e SANTOS, 2020).

Esta estratégia não é nova, mas ganhou força a partir dos processos de legitimação da grilagem a partir do impeachment em 2016 (AGUIAR, PEREZ e SANTOS, 2020). Em 2019 houve investigações acerca do “Dia do Fogo” em que fazendeiros planejaram o incêndio de grandes áreas no norte do país, já em 2020, as ações orquestradas se focalizaram no Pantanal (AGUIAR, PEREZ e SANTOS, 2020). Em setembro de 2020, após serem incendiadas grandes áreas no Pantanal e o maior refúgio de onças-pintadas do mundo, o Parque Encontro das Águas: “a Polícia Federal concluiu inquérito que indiciou pelo menos quatro fazendeiros pelo início das queimadas na região da Serra do Amolar, provocados a fim de criar novas áreas de pastagens” (AGUIAR, PEREZ e SANTOS, 2020, p. 132).

Os números em 2020 são alarmantes, mas este processo de destruição de casas, roçados e pertences de trabalhadores rurais se aprofundou ainda mais no ano seguinte. Em 2021, foram registrados 6269 casos de destruição de casas, 8306 casos de destruição de pertences e 3885 casos de destruição de roçados, os maiores de todo o recorte temporal deste trabalho (CHAGAS, 2021).

Chagas (2021) aponta que o aparato ideológico do governo Bolsonaro, trazia o reconhecimento das terras de fronteira agrícola como vazias e desocupadas, o que

tornaria o avanço do capital sobre as terras, algo benéfico para o local (CPT, 2022). Este discurso é possível de ser desmentido ao observarmos os conflitos existentes nestas mesmas áreas, norte e nordeste são as regiões que mais apresentam conflitos no campo (CPT, 2022). Sobre as principais áreas de conflitos brasileiras, Malerba (2022) aponta:

Tais conflitos se concentram em regiões onde avança a fronteira agrícola e mineral: Norte e Nordeste, regiões em que se situam os estados que compõem o arco do desmatamento (do oeste do Maranhão ao Acre), e o MATOPIBA, uma sigla para a delimitação territorial criada por órgãos de governo com o intuito de estimular atividades agropecuárias e de mineração nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (MALERBA, 2022, p. 24).

No ano de 2021 o número de conflitos foi menor que em 2020, foram contabilizados 1768 conflitos no campo brasileiro, no entanto, os assassinatos aumentaram passando de 20 ocorrências em 2020 para 35 em 2021 (CPT, 2022).

A violência contra quilombolas chamou atenção no ano de 2021, tendo 43 ocorrências de conflitos no Maranhão, evidenciando o desprezo do governo pelas comunidades tradicionais e apoio ao agronegócio que avança sobre essas terras. É de extrema importância apontar os sujeitos envolvidos nestes processos, as comunidades tradicionais são as principais atingidas pelo avanço do capital, e além de sofrerem a violência ainda exercem um papel essencial enquanto barreira ao desmatamento (PORTO GONÇALVES, et al., 2018)

Em 2021, a tendência das *fake news*, famosas no governo de Jair Bolsonaro, chamaram atenção internacional no âmbito rural, neste debate Chagas (2021) descreve:

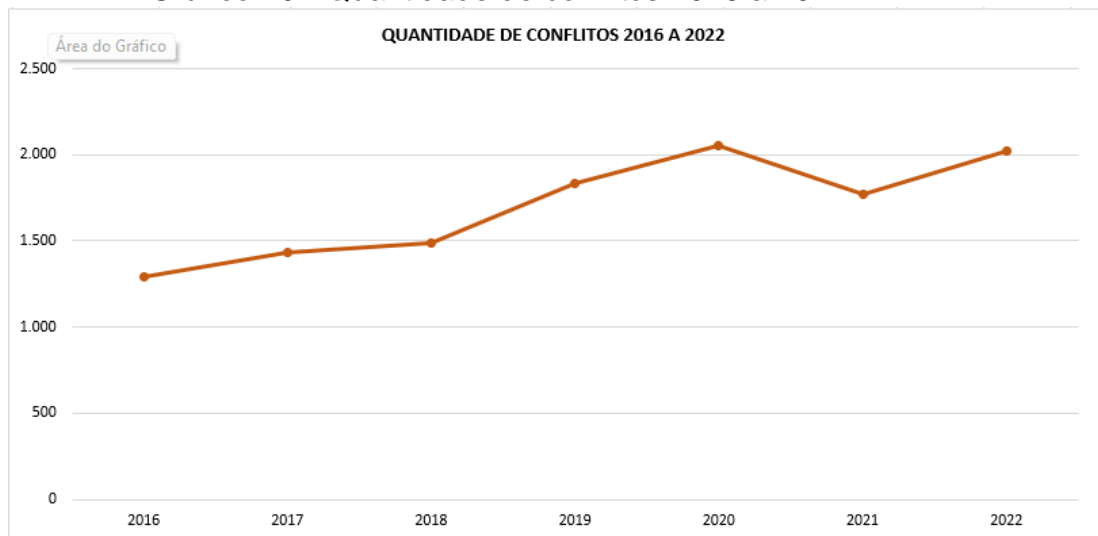
Recentemente, em revista internacional de grande circulação, um grupo de cientistas e pesquisadores desnudaram a produção destas “falsas controvérsias”, e como influenciam na formulação de políticas, sobretudo, relacionadas a questões fundiárias e ambientais. Uma equipe de pesquisa da Embrapa Territorial, coordenada por Evaristo Miranda, atuou por décadas, na fabricação de “pseudofatos”, apresentados como científicos para assessorar, influenciar e determinar políticas, não só para o setor ambiental, como também para as questões climáticas, indígenas, entre outras. Trata-se de produções que desconsideram por completo a literatura científica sobre as temáticas, praticando inclusive uso indevido de credenciais científicas, a serviço da Bancada ruralista e do atual governo. Mantras como: “Nem um centímetro a mais para as terras indígenas”, “Vamos acabar com esta indústria da multa no campo”, “Amazônia, por ser uma floresta úmida, não pega fogo”, foram substancialmente transformadas em políticas de Estado, nesta gestão de Bolsonaro (CHAGAS, 2021. p, 119).

As elites agrárias, são grandes beneficiadas pelas *fake news*, pois, se utilizam destas informações falsas para formularem políticas, visto que estas elites possuem

acesso aos aparatos políticos necessários para tornarem suas ações legais. Desse modo, foi por meio da Frente Parlamentar Agropecuária, ou bancada ruralista, que passaram diversas medidas legais que favorecessem as elites agrárias em detrimentos dos trabalhadores no campo tais quais: Lei de regularização fundiária e a flexibilização do Código Florestal, assim como diversos outros projetos de leis (CHAGAS, 2021).

No último ano de governo Bolsonaro, em 2022, foram registradas 2018 casos de conflitos no campo, o número foi o segundo maior do recorte temporal utilizado neste trabalho, sendo inferior somente ao ano de 2020 (CPT, 2023). A média de conflitos de todo o governo de Jair Bolsonaro foi de 1.981,25 conflitos por ano, maior média que as dos governos de Michel Temer e o segundo mandato de Dilma Rousseff, com respectivamente, 1.560,67 e 1.340,67 ocorrências por ano (CPT, 2023). Neste sentido, é possível mensurar que “os números de conflitos deste governo são os maiores de toda a série histórica, registrada pela CPT desde 1985 (CPT, 2022, p. 08). No gráfico 10 é possível notar a crescente no número de conflitos de 2016 a 2022.

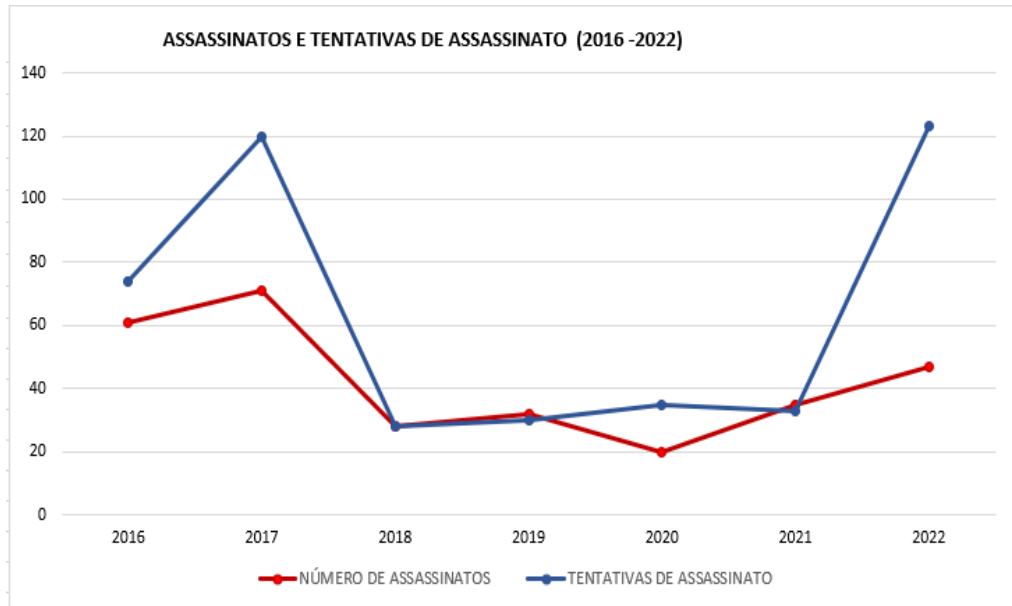
Gráfico 10 - Quantidade de conflitos 2016 a 2022



Fonte: Elaboração própria (CPT, 2023)

No caso dos assassinatos no campo, em 2022, houve 47 casos registrados. O número de tentativas de assassinato também chama atenção, tendo aumentado em 272,73% do anterior para 2022, passando de 33 para 123 pessoas que sofreram a tentativa, este é o maior número em todo o séc. XXI (CPT, 2023). O gráfico 11 demonstra o andamento dos assassinatos e tentativa de assassinato de 2016 a 2022.

Gráfico 11 - Assassinatos e tentativa de assassinato de 2016 a 2022



Fonte: Elaboração Própria (CPT, 2023)

Em 2022 veio à tona o caso dos Indígenas Yanomami, que já estava sendo denunciado desde 2020, mas ganhou repercussão nacional e internacional, ao final do ano de 2022 (CPT, 2023). O caso é importante ser pontuado, pois: “entre 2019 e 2022, 580 pessoas morreram por “causas evitáveis”, em razão da invasão garimpeira provocada pela omissão e pela conivência do Governo Federal na Terra Indígena” (CPT, 2023, p. 06). Além disto, o estado de Roraima que geralmente não aparece como um dos índices mais altos de violência no campo, teve um aumento exponencial em 2021 e 2022, em virtude dos conflitos na terra Indígena Yanomami, apresentando 3,25% do total de casos de violência contra a pessoas no ano de 2022 (CPT, 2023). Sobre o caso, Malerba (2022) descreve:

No caso dos Yanomami é inequívoca a relação entre a devastação provocada pela mineração ilegal e o aumento das doenças, agravado pelo desmonte da assistência indígena. A destruição da floresta, a contaminação das águas e as enfermidades impossibilitam o desenvolvimento das atividades tradicionais de subsistência (abertura de roçados, caça, pesca, coleta de frutos) nas comunidades, tornando-as mais vulneráveis às doenças, à violência e ao aliciamento provocados pela invasão garimpeira (MALERBA, 2022, p. 31).

No caso dos Yanomami é inequívoca a relação entre a devastação provocada pela mineração ilegal e o aumento das doenças, agravado pelo desmonte da assistência indígena. A destruição da floresta, a contaminação das águas e as enfermidades impossibilitam o desenvolvimento das atividades tradicionais de

subsistência (abertura de roçados, caça, pesca, coleta de frutos) nas comunidades, tornando-as mais vulneráveis às doenças, à violência e ao aliciamento provocados pela invasão garimpeira (MALERBA, 2022, p. 31).

Na tabela 1 são apresentados os números totais dos seis anos analisados neste trabalho, apontamos o somatório de conflitos, assassinatos, tentativas de assassinatos e massacres de 2016 até 2022, segundo dados da CPT. Evidenciamos que os dados da CPT não representam a totalidade dos dados sobre a violência no campo, sendo apenas um recorte dos dados da realidade, ainda assim, os dados revelam um cenário alarmantes para os trabalhadores do campo.

Tabela 1 - Número de conflitos, assassinatos, tentativas de assassinato e massacres de 2016 a 2022

ANO	NÚMERO DE CONFLITOS	NÚMERO DE ASSASSINATOS	TENTATIVAS DE ASSASSINATO	NÚMERO DE MASSACRES
2016	1.295	61	74	1
2017	1431	71	120	5
2018	1489	28	28	0
2019	1833	32	30	2
2020	2054	20	35	1
2021	1768	35	33	3
2022	2018	47	123	1
TOTAL	11.888	294	443	13

Fonte: Elaboração Própria (CPT, 2023)

Os dados totais demonstram a gravidade e emergência do debate acerca da violência no campo no Brasil. Os números se acentuam principalmente em anos de instabilidade política como em 2016 e 2017, por conta do impeachment e início do governo Temer, também em 2022, último ano do governo de Jair Bolsonaro e da vitória de Luís Inácio nas eleições para presidente. A partir destes dados podemos afirmar que a violência no campo de 2016 a 2022 se agravou quantitativamente.

De um lado estão as corporações capitalistas que com o apoio dos governos, implementaram diversos retrocessos para com a questão agrária brasileira. Do outro, estão os trabalhadores do campo que lutaram e lutam incessantemente contra as diversas formas de avanço do capital sobre o campo. O recorte temporal deste trabalho se mostrou um período sombrio para os trabalhadores do campo, a partir dos com os ataques perversos do capital, no entanto, mesmo com diversas frentes

poderosas atacando, os trabalhadores permaneceram no campo e nas cidades resistindo.

Como visualizado nos dados e nas particularidades políticas, a luta dos trabalhadores do campo é complexa e, sobretudo, atravessada pela violência. Os quantitativos de violência no campo resultam de um processo histórico baseado na dependência, no cativeiro da terra e no racismo estrutural. Este processo nos anos de 2016 a 2022 foi aprofundado pela instabilidade política e pela força das elites agrárias, adensando a luta de classes e exigindo dos trabalhadores rurais e urbanos constante resistência e organização.

CONCLUSÃO

Esta terra é desmedida
 E devia sê comum.
 Devia sê repartida
 Um taco pra cada um.
 Mode morá sossegado
 Eu já tenho maginado
 Que a baixa, o sertão e a serra,
 Devia sê coisa nossa;
 Quem não trabalha na roça,
 Que diabo é que qué com terra

(Patativa do Assaré, Cante lá que eu canto cá apud MARTINS, 1980, p. 38)

O presente trabalho procurou ampliar o debate sobre a questão agrária brasileira e evidenciar os dados da violência no campo de 2016 a 2022. Buscou-se a partir da formação sócio-histórica brasileira assimilar os padrões e características que se repetem continuamente. O recorte temporal específico possuiu basicidade na ascensão da extrema-direita e da bancada ruralista nos âmbitos políticos brasileiros, a partir da pesquisa constatamos a hipótese inicial, de agravamento da violência no campo nos anos de 2016 a 2022, como sendo verdadeira.

Considerando os objetivos da pesquisa, conseguimos realizar o estudo da questão agrária brasileira para então compreendermos a conjuntura política e econômica do recorte temporal e sua relação com o aumento da violência no campo. O fizemos por meio da contextualização da Lei de Terras de 1850 e a transformação da terra em propriedade privada no capítulo II, em que percorremos a formação sócio-histórica brasileira para compreendermos a centralidade da questão agrária neste processo. Trouxemos uma síntese que abarca desde o modo de produção escravista, caracterizando os diferentes momentos de escravismo pleno e escravismo tardio (MOURA, 2020), até a transição para o trabalho livre, localizando a Lei de Terras de 1850, a separação da terra e trabalho no Brasil e a subordinação da produção ao mercado externo.

Estudamos a questão agrária na formação sócio-histórica brasileira, o histórico da violência como instrumento das classes dominantes e o caráter dos

conflitos agrários brasileiros no capítulo III. Abordamos o processo de dependência no qual o Brasil está subordinado ao capitalismo internacional, e discutimos ainda sobre a concentração fundiária brasileira, os sujeitos, processos de resistência e como se sucederam os principais conflitos no campo brasileiro historicamente.

No capítulo IV trouxemos os dados da violência no campo e as particularidades políticas do séc. XXI, mais especificamente nos anos de 2016 a 2022. Debates sobre os diferentes tipos de violência no campo que existem, estudamos os pormenores dos governos federais inseridos no recorte temporal e os principais sujeitos envolvidos neste panorama. Este capítulo encerrou-se na análise dos dados de violência no campo de 2016 a 2022, cumprindo o último dos objetivos específicos do trabalho.

O aprofundamento da violência no campo é notável no recorte temporal. Nem mesmo em meio a uma pandemia, os conflitos cessaram, pelo contrário se intensificaram ao ponto de tornar-se o ano de 2020, o ano com mais conflitos no campo desde 2016. Os assassinatos e tentativas de assassinatos tomaram proporções alarmantes em anos como 2017 e 2022, além disso, os massacres voltaram a assombrar os trabalhadores do campo no recorte temporal analisado, tendo seu maior número de ocorrências em 2017.

A violência contra as casas, roças e posses se intensificaram como estratégia de expulsão principalmente de comunidades tradicionais, quilombolas e ribeirinhas, que possuem profunda relação com os territórios em que vivem. A utilização do fogo como instrumento para tal fim se popularizou, resultando também em níveis alarmantes de expulsão e destruição ambiental.

Constatamos que em tempos de instabilidade política e crise econômica a violência no campo se agrava. Já quando os governantes possuem em comum com as elites agrárias, discursos antirreforma agrária e de ódio aos trabalhadores do campo, aos povos tradicionais e indígenas, os processos de violência se complexificam. A partir do apoio do Estado para com as elites agrárias, as medidas violentas perpetradas por ambos são legitimadas legalmente a partir do aparato político em poder destes, como o caso da Bancada Ruralista no Congresso Nacional.

Enunciamos o caráter desse processo como intrinsecamente relacionado à questão racial, visto que o acesso à terra foi racialmente definido na formação sócio-histórica do país. Evidenciamos que a questão agrária brasileira é fruto da herança e

ideologia escravocrata, tornando o racismo parte estruturante da violência no campo no Brasil.

Inferimos, pois, que o estudo da historicidade brasileira com centralidade na questão agrária é essencial para compreender as particularidades políticas e socioterritoriais no seu processo histórico e suas repetições a cada conjuntura. Por fim, é necessário enfatizar a importância dos movimentos sociais para a luta pela terra, pela proteção ambiental e pela denúncia dos avanços do capital. São os trabalhadores do campo que estão lutando e suas experiências e práticas devem ser ouvidas e assimiladas pelos trabalhadores urbanos, para ser possível travar uma luta conjunta entre os trabalhadores urbanos e rurais contra o avanço do capital, como já indicava Martins (1980).

Ademais, evidencio a importância da temática para o serviço social, tendo em vista a perspectiva profissional quanto a relação com a classe trabalhadora. Por conseguinte, deve-se considerar como demanda política, uma aproximação com a população do campo, só assim será possível que a profissão contribua para a efetivação dos direitos dos trabalhadores e trabalhadores do campo. Além disso, a partir da aproximação com a postura política anticapitalista presentes nos movimentos socioterritoriais apresentados neste estudo, vejo como a *práxis*, torna-se um ponto em comum entre as lutas dos trabalhadores do campo e a perspectiva do serviço social, tomando o cotidiano como campo de enfrentamento ao capital. Isso torna ambas questões parte de único processo que busca a superação de todas as formas de exploração, opressão e alienação (CFESS, 1993).

Considerando minha formação, percebo como a elaboração deste trabalho ilustrou o objeto profissional do Assistente Social, a questão social, qualificando meu processo formativo e me instigando a perseguir a pesquisa acadêmica a fim a aprofundar tal estudo. Além de todas essas questões, a construção deste trabalho significou muito pessoalmente, a partir da minha história familiar percebi como o tema deste trabalho foi latente em minha família. Meus avós e meu pai, que foram cortadores de cana, sempre tiveram a questão agrária em seu cotidiano. A construção deste trabalho me ajudou a compreender como se desdobrou a história macro da formação sócio-histórica brasileira que resultou na história micro de minha família.

REFERÊNCIAS

ABRA. Violência, desmonte de políticas públicas e pilhagem dos territórios: o projeto nacional atual para o campo brasileiro. Diretoria da Associação Brasileira de Reforma Agrária - Cadernos Conflitos no Campo 2021: CPT Nacional – Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>.

AGÊNCIA SENADO. Há 131 anos, senadores aprovavam o fim da escravidão no Brasil. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/13/ha-131-anos-senadores-aprovavam-o-fim-da-escravidao-no-brasil>. Acesso em 11 de março de 2023.

AGUIAR, Diana; PEREZ, Ginno; SANTOS, Valéria Pereira. Fogo como arma contra povos e comunidades. Cadernos Conflitos no Campo 2020: CPT Nacional – Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>.

BRASIL, Lei nº 12.850, de 12 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm

CABRAL, Diogo. Não sejamos cúmplices! Violência e impunidade no campo em 2019. Cadernos Conflitos no Campo 2019: CPT Nacional – Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>.

CANUTO, Antonio. 2016 sob o signo da violência. Cadernos Conflitos no Campo 2016:CPT Nacional – Brasil, 2016. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>.

CARDOSO, Mais Gonçalves. Renda da Terra e Agronegócio: : Reflexões sobre a Questão Agrária no Brasil do Século XX. Florianópolis, 2020.

CASTILHO, Alceu. pol de 2016 se afirma também como um golpe ruralista. Alceu Castilho; Jornalismo, geografia e direitos humanos. 2016. Disponível em: <https://outraspalavras.net/alceucastilho/golpe-de-2016-se-afirma-tambem-como-um-golpe-ruralista> . Acesso em 12 de dezembro de 2022.

CFESS. Código de ética profissional do assistente social. Brasília, CFESS, 1993.

CHAGAS, Afonso M. das. A violência estrutural dos conflitos agrários no Brasil. Cadernos Conflitos no Campo 2021: CPT Nacional – Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>.

CNN BRASIL. Fatos Primeiro: Conflitos no campo cresceram desde 2019, ao contrário do que diz Bolsonaro Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fatos->

primeiro-conflitos-no-campo-cresceram-desde-2019-ao-contrario-do-que-diz-bolsonaro/. Acesso em 12 de dezembro de 2022

COSME, Claudemir. Luta camponesa, indígena e quilombola face à barbárie do agronegócio no Brasil: a contrarreforma agrária se aprofunda em tempos-espacos de golpe!. Conflitos no Campo – Brasil 2017: CPT Nacional – Brasil, 2017.

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2016 [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2017. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2017 [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em 21 de abril de 2023.

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2018 [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em 25 de abril de 2023.

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2019 [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em 25 de abril de 2023

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2020 [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em 12 de maio de 2023

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2021 [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. 2022. Acesso em 15 de maio de 2022

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2022 [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. 2022. Acesso em 15 de maio de 2022

DESLANDES, Suely Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (orgs.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003, p.31-60

DEZEMONE, Marcus. Conflitos rurais no Brasil: breve exame no século XX. Revista Cantareira. nº1, Vol 1, ano 1, 2002.

DOMINGUES, Gabriel; SAUER, Sérgio. A grande fronteira: Amazônia e a formação do sistema agroextrativista global. Revista Katál, v.24, n. 3, p. 447-458, ISSN 1982-0259. Florianópolis, 2021.

EL PAÍS. Após Alemanha, Noruega também bloqueia repasses para Amazônia. Heloísa Negrão, 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/15/politica/1565898219_277747.html

FELICIANO, Carlos Alberto. A prática da violência no campo brasileiro do século XXI. Disponível em: <http://sites.unoeste.br/neageo/wp-content/uploads/2016/09/A-pratica-da-violencia-no-campo-do-seculo-XXI.pdf>. 2015

FERNANDES, Bernardo Mançano. et al. A questão agrária no governo Bolsonaro: pós-fascismo e resistência. Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê Temático “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência”. 2020

GALEANO, Eduardo. As veias abertas da América Latina. Porto Alegre, RS: L&PM. 2010.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro séculos de latifúndio - 1963. A questão agrária no Brasil: O debate tradicional:1500-1960. Expressão Popular; São Paulo, 2012.

HARVEY, David. O novo imperialismo. Edições Loyola: São Paulo, 2004.

IBGE. Atlas do Espaço Rural Brasileiro - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Plataforma Geográfica Interativa. 2ª edição, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/#/home/>. Acesso em 02 de maio de 2023.

INFO AMAZÔNIA. Sem terras demarcadas, indígenas se arriscam fazendo autodemarcação durante o governo Bolsonaro, 2022 .Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/10/27/sem-terras-demarcadas-indigenas-se-arriscam-fazendo-autodemarcacao-durante-o-governo-bolsonaro%EF%BF%BC/>. Acesso em 22 de novembro de 2022.

JUNIOR Antonio Mitidiero; FELICIANO, Carlos Alberto. A violência no campo brasileiro em tempos de golpe e a acumulação primitiva de capital. OKARA: Geografia em debate, v. 12, n. 2, p. 220, 12 ago. 2018.

JUNIOR, Marco Antonio Mitidiero, et al. Ataques aos direitos dos povos do campo: as ações do Legislativo e Executivo Federal. Cadernos Conflitos no Campo 2016: CPT Nacional, 2016.

LEI EUSÉBIO DE QUEIRÓS. MAPA: Memória Da Administração Pública Brasileira. 2016. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/288-lei-euzebio-de-queiroz>. Acesso em 17 de março de 2023.

LUXEMBURGO, Rosa. A Acumulação do Capital: Estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MALERBA, Julianna. Conflitos no Campo Brasil 2022: aumento da concentração fundiária, do desmatamento e da violência no campo evidencia as conexões entre as questões agrária e ambiental. CPT Nacional – Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. 2022. Acesso em 15 de maio de 2022

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R; STÈDILE J.P. (orgs) Ruy Mauro Marini: Vida e Obra. -2ed- São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARTINS, José de Souza. Expropriação e violência: A questão política no campo. Editora Hucitec, São Paulo, 1980.

_____. Os camponeses e a política no Brasil. 5a edição. Editora Vozes, Petrópolis, 1995.

_____. O cativo da terra. São Paulo: Editora Contexto, 2010

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política (Livro I - processo de produção do capital). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. O capital: crítica da economia política, livro terceiro: o processo global de produção capitalista, volume VI. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008

MINAYO, M. C. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, Vozes, 2002.

MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. 3.ed.- São Paulo, SP: Anita Garibaldi, 2020.

NASCIMENTO, Abdias. O Genocídio do negro brasileiro; processo de um racismo mascarado. Perspectiva, São Paulo, 2017

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária. 1.ed. - São Paulo: FFLCH, 2007,

_____. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil - um retorno aos dossiês. Agrária, São Paulo. 2010

OLIVEIRA, Daniel Carvalho de. A Guerrilha de Porecatu-PR: Uma experiência de organização política no campo. Florianópolis, 2020

PAIVA, B A. SOUZA, C L S. CARDOSO, M G. Renda da terra e superexploração da força de trabalho: sentidos da luta de classes e extração de valor no capitalismo dependente. Novos Rumos, Marília, v. 58, n. 1, p. 105-117, Jan.-Jun., 2021.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, estado e questão agrária. Estudos avançados, 1989

PEDROZA, Manoela. Senhorios, capitánias e sesmarias em disputa: reinterpretando algumas teses sobre a apropriação territorial na colonização da América portuguesa (1375-1677). *Rev. hist. comp.*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 08-44, 2020.

PEREIRA, Airton dos Reis; AFONSO, José Batista Gonçalves. Conflitos e violência no campo, na Amazônia brasileira. *Cadernos Conflitos no Campo 2017: CPT Nacional*, 2017.

PEREIRA, Jullie. Sem terras demarcadas, indígenas se arriscam fazendo autodemarcação durante o governo Bolsonaro. *Info Amazonia*. 2022. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/10/27/sem-terras-demarcadas-indigenas-se-arriscam-fazendo-autodemarcacao-durante-o-governo-bolsonaro%EF%BF%BC/>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

PERPETUA, G. M., Heck, F. M., & Thomaz Junior, A. (2020). A questão agrária e o trabalho rural nos governos Temer e Bolsonaro: ascensão da extrema-direita e retrocessos sociais no Brasil do Pós-Golpe. *Revista Da ANPEGE*, 16(29), 219–248. <https://doi.org/10.5418/ra2020.v16i29.1254>

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter, et al. Terra em Transe: geografia da expropriação e da r-existência no campo brasileiro. *Cadernos Conflitos no Campo 2018: CPT Nacional*, 2018

RESENDE, Sarah Mota. No que depender de mim não tem mais demarcação de terra indígena diz Bolsonaro a tv. *Folha de São Paulo*. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/no-que-depender-de-mim-nao-tem-mais-demarcacao-de-terra-indigena-diz-bolsonaro-a-tv.shtml>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. 1a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth. *Emprego doméstico e capitalismo*. Coleção Depoimentos – 14 volume: Avenir Editora – Rio de Janeiro, 1979.

SILVA, José Graziano da. *O que é Questão Agrária*. 1.ed. Coleção Primeiros Passos. 1980

SORIANO, Rafael. Dados da Reforma Agrária no governo Temer são mais que falha. É um projeto de aniquilamento”. *Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST)*. 2018. Disponível em: <https://mst.org.br/2018/03/07/dados-da-reforma-agraria-no-governo-temer-sao-mais-que-falha-e-um->. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino. *Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente*. – 1.ed. – São Paulo : Hucitec, 2020.

_____. *Questão agrária, superexploração e migração temporária: O Vale do Jequitinhonha na dialética do desenvolvimento capitalista dependente*. Vitória-ES, 2016.

_____. Racismo, conservadorismo e Serviço Social. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.20, n.2, 2021.

STEDILE, J. P (Org); ESTEVAM, D. (assistentes de pesquisa). A questão agrária no Brasil: O debate tradicional:1500-1960. Expressão Popular; São Paulo, 2012.

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO (SIT). Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil - Radar do Trabalho Escravo. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/> Acesso em: 27 abril. 2023.

TRASPADINI, Roberta Sperandio. Questão agrária, imperialismo e dependência na América Latina: a trajetória do MST entre novas-velhas encruzilhadas. Belo Horizonte, 2016.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval; GARCIA, Manuel Enriquez de. Fundamentos de economia. – 5. ed. – São Paulo : Saraiva, 2014.

WILLIAMS, Eric. Capitalismo e Escravidão. Companhia das Letras. São Paulo, 2012.